

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	21
GESTÃO	26
SERVIÇOS PÚBLICOS	55
EDUCAÇÃO	59
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	62
CULTURA.....	67
SAÚDE	67
MEIO AMBIENTE	68
GOVERNO	70
CET	70
CAPEP	73
CÂMARA	74
COHAB	77
PRODESAN.....	77
JOVENS DESAPARECIDOS	78

LEI Nº 3.655 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 360/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.274, DE 27 DE JUNHO DE 2016, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DEMANDA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE SANTOS – FMD/SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.655

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.274, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Fundo Municipal de Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Redução de Demanda de Álcool e outras Drogas de Santos será vinculado ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, identificado pela sigla “FMD/Santos” e administrado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 2º O “caput” e o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 3.274, de 27 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Os recursos do FMD/Santos serão administrados pela Secretaria Municipal de Governo, a quem compete a execução orçamentária, e ao cronograma físico-financeiro da proposta anual, aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta bancária específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 3º O “caput” do artigo 7º da Lei nº 3.274, de 27 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A prestação de contas das receitas e despesas do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal de Governo, mensalmente, por meio do Balanço Financeiro e de Demonstrativos da Receita Arrecadada e da Despesa Paga, e, anualmente, por meio do Relatório de Atividades, elaborado por profissional habilitado.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.656
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 369/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 1986, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO PINACOTECA BENEDICTO CALIXTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.656

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei nº 154, de 28 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

I – Subvenção consignada anualmente no orçamento da Prefeitura, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);"

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 154, de 28 de maio de 1986, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A subvenção de que trata o inciso I deste artigo será repassada à Fundação em parcelas mensais e iguais, nos termos do Convênio a ser celebrado conforme regulamento do Poder Executivo".

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.657
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 154/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.455, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.657

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.455, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Governo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezem-

bro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.658
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 343/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.517, DE 11 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS – FMJ/SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 09 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.658

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.517, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude de Santos, com a finalidade de captar recursos a serem destinados ao financiamento dos programas, projetos e ações relacionadas à juventude, identificado pela sigla FMJ/Santos, o qual será vinculado ao Conselho Municipal da Juventude – CMJ e administrado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Governo (NR).”

Art. 2º O parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 3.517, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os recursos do FMJ/Santos serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal da Juventude de Santos, de acordo com o respectivo plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Governo.(NR)”

Art. 3º O “caput” do artigo 8º da Lei nº 3.517, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O FMJ/Santos terá escrituração geral vinculada orçamentariamente ao gabinete da Secretaria Municipal de Governo.(NR)”

Art. 4º O parágrafo 4º do artigo 8º da Lei nº 3.517, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Para atendimento ao disposto no parágrafo

fo primeiro, o gabinete do Secretário Municipal de Governo, destinará à Secretaria Municipal de Finanças e ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação do Conselho Municipal da Juventude de Santos:

I – demonstrativo de receitas e despesas;

II – anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Demonstrativo de Receitas e Despesas, Mensais e Anuais observadas a legislação e as normas pertinentes.”

Art. 5º O “caput” do artigo 9º da Lei nº 3.517, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica o Poder Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas da nova unidade orçamentária “Fundo Municipal da Juventude de Santos”, subordinada a Secretaria Municipal de Governo. (NR)”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.659
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 368/2019 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA VÓ BENEDITA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS CUSTEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.659

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, visando à aquisição de bens e outros custeios correspondentes ao Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será em parcela única, destinado à aquisição de equipamentos, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais) à Lei nº 3.508/2018 – LOA 2019, mediante criação de dotação específica.

Art. 4º Os recursos orçamentários que darão suporte à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 3º ocorrerão por anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária: 14.14.10.12.361.0020.2255.445042.08.2200000.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei, em atendimento à emenda parlamentar nº 233 de autoria do vereador Benedito Furtado, ocorrerão pela Dotação Orçamentária nº 40.40.10.08.122.0073.2188.339030.08.5100000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /2019
PROCESSO Nº 23899/2019-11

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊN-

CIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CASA VÓ BENEDITA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular Sra. **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado, a **CASA VÓ BENEDITA**, com sede na Rua Uruguaí, nº 11, Bairro Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-430, inscrita no CNPJ nº 55.674.980/0002-80, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 103.229-7, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada pela sua diretora presidente, Srª **ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.424.570-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 390.775.948-68, residente e domiciliada na Rua Mariz e Barros, nº04, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11075-560, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ENTIDADE**, para a aquisição de bens e outros custeios (compra de bilhetes de cinema) correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, metas e resultados, constam no Plano de Trabalho da **ENTIDADE**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ENTIDADE**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando

alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário à **ENTIDADE** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2019, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Município de Santos.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento irão onerar a Dotação Orçamentária nº 14.10.12.361.0020.2255.4.4.50.42, Fonte XX e Nota de Empenho nº XX, emitida em XXXX de 2019. Ou outra(s) que vier(em) suplementá-la, ou substituí-la, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;
c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Sr^a Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, gestora da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de 60 (sessen-

ta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ENTIDADE** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos (SP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o

presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos,de.....de 2019.

CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA
CASA VÓ BENEDITA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2017 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA “B” DO INCISO I DO
ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 936, DE 31
DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 936, de 31 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**b**) biólogo e/ou engenheiro químico e/ou químico industrial e/ou bacharéis em química e/ou técnico químico habilitados, com os respectivos números de registros nos Conselhos Profissionais;”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.074
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2018 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A ENTRADA, A PERMANÊNCIA E
A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS
PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 02 de dezembro de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.074

Art. 1º É vedada a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores nas praias do Município de Santos.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica aos seguintes veículos, quando a serviço de suas respectivas atividades:

- I** – de órgãos policiais;
- II** – de órgãos públicos de conservação e proteção do meio ambiente;
- III** – utilizados em atividades cotidianas de limpeza e conservação das praias;
- IV** – de serviço funerário e ambulâncias;
- V** – de empresas públicas ou privadas prestadoras de serviços essenciais;
- VI** – utilizados com o fim exclusivo de transporte de equipamentos necessários para montagem, desmontagem e instalação das barracas.

Art. 2º Fica autorizado o tráfego de veículos automotores (públicos ou particulares) vinculados à organização de eventos autorizados na praia.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei complementar sujeitará o infrator ao pagamento

de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º No caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º O valor previsto no “caput” deste artigo será reajustado anualmente, de acordo com os índices oficiais do Código Tributário do Município de Santos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, especialmente no que se refere à atribuição de competência para fiscalizar o seu cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2017

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Obriga a instalação de placas de identificação nas obras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Parcial aos incisos VIII, XI, parágrafos 3º e 4º do artigo 2º, artigo 3º e artigo 4º:

I – o inciso XI e os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º apresentam vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretarem aumento nas des-

pesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

II – o inciso VIII do artigo 2º impõe obrigatoriedade que extrapola o âmbito do interesse local e invadem a esfera da relação entre contratante e contratada, cujas obrigações contratuais são regidas pelo princípio vinculatório;

III – os artigos 3º e 4º da propositura padecem de vício material de inconstitucionalidade, consistente na violação do princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Legislativo que implica a imposição de obrigações ao Poder Executivo.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.797 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO AO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2020, na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Excetuam-se, dos dias declarados como ponto facultativo, as repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	QUA	Confraternização Universal	Feriado Nacional
26 de Janeiro	DOM	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
24 de Fevereiro	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo
25 de Fevereiro	TER	Carnaval	Ponto Facultativo
26 de Fevereiro	QUA	Cinzas	Ponto Facultativo
09 de Abril	QUI	-	Ponto Facultativo
10 de Abril	SEX	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20 de Abril	SEG	-	Ponto Facultativo
21 de Abril	TER	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	SEX	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
11 de Junho	QUI	Corpus Christi	Feriado Municipal
12 de Junho	SEX	-	Ponto Facultativo
09 de Julho	QUI	Revolução Constitucionalista 1932	Feriado Estadual
10 de Julho	SEX	-	Ponto Facultativo
7 de Setembro	SEG	Independência do Brasil	Feriado Nacional
8 de Setembro	TER	Nossa Senhora do Monte Serrat	Feriado Municipal
12 de Outubro	SEG	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de Outubro	QUA	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de Novembro	SEG	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	DOM	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	SEX	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
24 de Dezembro	QUI	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	SEX	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro	QUI	-	Ponto Facultativo

**DECRETO Nº 8.798
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

REGULAMENTA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA “SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE” DO MUNICÍPIO DE SANTOS, PARA DISCIPLINAR A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE APOIO À PESQUISA E ENSINO – GDAAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.053, de 24 de setembro de 2019, que institui o programa “SantosSUS Escola de Saúde” do Município de Santos, para disciplinar a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino – GDAAPE.

Art. 2º Consideram-se atividades de supervisão, ensino e pesquisa, para os fins previstos no § 3º do arti-

go 6º da Lei Complementar 1.053, de 24 de setembro de 2019, as atividades e ações realizadas no âmbito da rede municipal de saúde, relacionadas ao pleno desenvolvimento dos Programas de Residência Médica – PRM e de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS, constando de planejamento de ações, atividades teóricas, práticas e teórico práticas, acompanhamento da atuação do residente no campo de prática, orientação em pesquisa, participação em colegiados e coletivos dos Programas de Residência (Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE, Grupos de Trabalho e Grupos Técnicos), participação nos processos de avaliação de residentes e da residência bem como de processos seletivos de ingresso.

Art. 3º Ficam adotadas, para os fins deste decreto, as definições constantes da Portaria SMS - 19/2017, publicada em 07/08/2017, e do Anexo Único, da Portaria SMS - 07/2019, publicada em 07/08/2019, para as funções de Coordenador de Programa de Residência, Preceptor e Tutor.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para as funções de Preceptor de Apoio ao Desenvolvimento e Preceptor para Orientação de Pesquisa:

I – Preceptor de Apoio ao Desenvolvimento de Programas de Residência: desempenhar atividades de apoio técnico, administrativo ou didático, para o pleno desenvolvimento dos Programas de Residência Médica – PRM e de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS;

II – Preceptor para Orientação de Pesquisa:

a) avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo residente;

b) acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento;

c) orientar o residente, quando necessário, na reelaboração de projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo;

d) atender o residente para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento.

Art. 5º A seleção de Coordenador de Programas de Residência Médica – PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS, será realizada pelo Presidente da COREME ou da COREMU.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Coordenador de Programas de Residência Médica integrada à Escola de Saúde de Santos:

I – ser profissional de saúde estatutário, já atuante nos Programas de Residência de Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, da área pretendida para atuação nos Programas de Residência correspondente;

II – possuir pelo menos uma das qualificações:

a) ter cursado formação em gestão de programas de residência com no mínimo 180 horas de duração; ou

b) apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC; ou

c) título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar.

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Coordenador de Programas de Residência Multiprofissional de Saúde integrada à Escola de Saúde de Santos:

I – ser profissional de saúde estatutário, já atuante nos Programas de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, da área pretendida para atuação nos Programas de Residência correspondente;

II – possuir pelo menos uma das qualificações:

a) ter cursado formação em gestão de programas de residência com no mínimo 180 horas de duração; ou

b) certificado de especialização, Título de especialista ou superior em área de saúde.

Art. 8º A seleção dos profissionais para desempenho das atividades nos Programas de Residência Médica – PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS, será realizada pelo Coordenador de Programa de Residência, com anuência do Chefe de Departamento ou representante por ele indicado.

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Tutor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada a Escola de Saúde de Santos:

I – ser profissional de saúde estatutário, já atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos, da área pretendida para atuação nos Programas de Residência correspondente;

II – possuir pelo menos uma das qualificações:

a) ter cursado formação em gestão de programas de residência com no mínimo 180 horas de duração; ou

b) certificado de especialização, Título de especialista ou superior em área de saúde.

Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes requi-

sitos para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada a Escola de Saúde de Santos:

I - ser profissional médico estatutário, atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos, de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;

II - apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC, ou título de Especialista, ou Curso de Especialização na área de atuação.

Parágrafo único. No caso dos preceptores da Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade adota-se os critérios estabelecidos no artigo 22 da Resolução nº1 da Comissão Nacional de Residência Médica, de 25 de maio de 2015.

Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada a Escola de Saúde de Santos:

I - ser profissional de saúde estatutário, já atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos, da área pretendida para atuação nos Programas de Residência correspondente;

II - possuir pelo menos uma das qualificações:

a) ter cursado formação em preceptoria em educação na saúde com no mínimo 180 horas de duração; ou

b) certificado de especialização, título de especialista ou superior em área de saúde.

Art. 12. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Preceptor de Apoio ao Desenvolvimento de Programas de Residência integrados a Escola de Saúde de Santos:

I - ser profissional estatutário, já atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos;

II - possuir certificado de especialização ou título de especialista ou superior.

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o exercício da função de Preceptor para Orientação de Pesquisa de Programas de Residência:

I - ser profissional estatutário, já atuante em unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Santos;

II - possuir título de Mestre.

Art. 14. A Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino - GDAAPE será proporcional à carga horária do servidor e ao tempo dedicado à supervisão e desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa da seguinte forma:

I - GDAAPE integral: dedicação ao Programa de Residência Médica - PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde -

PRMS, maior que 80 horas mensais - valor mensal de R\$ 1.569,46 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

II - GDAAPE parcial I: dedicação ao Programa de Residência Médica - PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde - PRMS, de 41 a 80 horas mensais - valor mensal de R\$ 784,73 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos);

III - GDAAPE parcial II: dedicação ao Programa de Residência Médica - PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde - PRMS, igual ou menor que 40 horas mensais - valor mensal de R\$ 392,36 (trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);

IV - GDAAPE para orientação de pesquisa: dedicação ao Programa de Residência Médica - PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde - PRMS para atividade de orientação de pesquisa científica até a conclusão do trabalho de conclusão de residência (TCR) - valor mensal de R\$ 196,18 (cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

§ 1º As atividades desenvolvidas no Programa de Residência Médica - PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde - PRMS, serão acompanhadas por meio de relatório mensal, conforme modelo previsto no Anexo Único deste decreto, a ser entregue à Coordenação dos referidos Programas, obrigatoriamente, até o último dia útil do mês.

§ 2º Será suspenso o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino - GDAAPE caso o relatório não seja entregue no prazo estabelecido.

§ 3º Cabe ao Coordenador dos Programas de Residência Médica - PRM e de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde - PRMS, enviar mensalmente à Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde - COFORM-SMS - a relação com os valores a serem pagos aos servidores aptos ao recebimento da GDAAPE, para posterior envio ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 4º Os preceptores e tutores dos Programas de Residência acima mencionados serão avaliados periodicamente pela Coordenação dos Programas e pela COFORM-SMS, de acordo com o desempenho e a assiduidade nas atividades, e podendo ser substituídos em caso de avaliação insatisfatória.

Art. 15. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que farão parte dos Programas de Re-

sidência Médica – PRM e de Residência Multiprofissional e em Área profissional de Saúde – PRMS serão designados anualmente por portaria do Secretário Municipal de Saúde, a ser publicada em até 15 (quinze) dias antes do início do ano letivo da residência ou a qualquer momento, no caso de substituição.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de implantação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino - GDAAPE, a nomeação dos servidores ocorrerá em até 15 (quinze) dias depois da publicação deste decreto.

Art. 16. O pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Pesquisa e Ensino – GDAAPE, será retroativo à data da publicação da Lei Complementar nº 1.053, de 24 de setembro de 2019.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

Relatório de atividades desenvolvidas nos Programas de Residência Médica – PRM, ou de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde – PRMS.

Programa de Residência Médica – PRM()

Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde – PRM()

Período de 26 de/20..... a 25 de/20.....

Nome do servidor: _____

Registro funcional: _____ Função na residência: _____

Unidade de lotação: _____

Residentes assistidos:

1- _____

2- _____

3- _____

Período da atividade:

Data	Carga horária	Descrição principal da atividade
C.H TOTAL		

Assinatura do servidor

Assinatura do Coordenador

**DECRETO Nº 8.799
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

ALTERA O DECRETO Nº 8.500, DE 05 DE JULHO DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO EXECUTOR CRIADO PELA LEI Nº 3.532, DE 09 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA "RESPEITAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 8.500, de 05 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

III – Paulo Guilherme Muniz, representante da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.800
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU PARA O BIÊNIO 2019-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "j" do inciso I, "d" do inciso IV, "d" do inciso VIII e o inciso III do artigo 1º do Decre-

to nº 8.773, de 26 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – [...]

j) 01 (um) representante do Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, da Secretaria Municipal de Governo – EPAM/SEGOV:

1. Titular: Kelly Elaine Fonseca Freitas;

2. Suplente: Viviane Ocroch Bergamini;

[...]

III – 01 (um) representante da União: Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP:

a) Titular: Eduardo Graziano;

b) Suplente: José Roberto Oliveira Magalhães;

IV – [...]

d) Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida:

1. Titular: Martinho Leonardo Filho;

2. Suplente: Ricardo Reis da Luz;

[...]

VIII – [...]

d) Instituto dos Arquitetos do Brasil:

1. Titular: Rafael Paulo Ambrósio;

2. Suplente: André Jost Mafra."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.801
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.453, de 16 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como "Situação de Emergência", conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.802
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as festividades de final de ano de 2019, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os servidores da Administração Direta do Município de Santos poderão se revezar nas duas semanas em que se comemoram, respectivamente, o Natal e o Ano Novo:

I - a primeira, dias 26 e 27 de dezembro de 2019;

II - a segunda, dia 30 de dezembro de 2019 e dias 2 e 3 de janeiro de 2020.

Art. 3º Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, incluindo o Departamento de Gestão da Tecnolo-

gia da Informação e Comunicação, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 2º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste decreto, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes em cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º Os dirigentes das entidades da Administração Indireta do Município de Santos poderão adequar as atividades das respectivas entidades ao disposto neste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4678-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EZEQUIAS ALVES DOS SANTOS, re-

gistro nº. 21.545-9, ocupante do cargo de Pedreiro Nível E, do Quadro Permanente para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Juliana Menezes Cavalcanti, no período de 18 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4680-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCIO GONÇALVES PAULO, registro nº 27.470-4, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Viviane Amaral Ferreira, no período de 06 a 23 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4681-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SUSANA SOUZA DO ROSARIO NASCIMENTO, registro nº 22.264-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Raphael Feitosa Fiori, no período de 26 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4689-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. GENESIS ROBSON SOUZA DOS SANTOS, registro nº 33.452-4, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Políticas para Pessoas com Deficiência, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jorge Fernandes, no período de 17 a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4690-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIZIENE MELGACO MOURA, registro nº 27.333-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio as Secretarias Escolares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4692-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PRISCILA DA SILVA AMARAL RAMOS, registro nº 25.923-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Danilo Medeiros Soares, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4694-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PRISCILA DA SILVA AMARAL RAMOS, registro nº 25.923-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Danilo Medeiros Soares, no período de 02 a 21 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4688-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO SERGIO BARJA CABRAL, registro nº 24.067-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, no período de 16 a 29 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4691-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DANILO MEDEIROS SOARES, registro nº 28.234-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de

Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Vanessa Prandato Pestana Filipe, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4693-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, registro nº 32.357-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Alberto Ferreira Mota, no período de 03 a 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4695 -P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA, registro nº 30.272-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Escola Municipal de Administração Pública de Santos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Erika Nascimento da Silva, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4705-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FABIO CURSINO MURTA, registro nº 22.968-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Perma-

nente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Luiz Helfstein do Rosario Souza, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 866/2019.

PROCESSO Nº 84227/2017-67.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16.016/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 3 D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Smart's TV's, a serem utilizadas em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 159.584,78 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Lote 2: R\$ 49.707,96 (quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.13.00.4.4.90.52.00

40.14.00.4.4.90.52.00

40.15.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA RENATO NOVA DA COSTA MENDES, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2019.

PROCESSO Nº 9089/2019-53.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de lacres, etiquetas e sacos para despojos a serem utilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP, na exumação de cadáveres.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
29.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela FORNECEDORA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, em 10/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2019.

PROCESSO Nº 51386/2019-47.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.070/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELTA ELECTROMOVEIS EIRELI-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de consumo (papel sulfite A4, branco), para a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 430.920,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte reais);

Lote 2: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES

13.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Gestão, em substituição, ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, e pela FORNECEDORA PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA,

em 12/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 869/2019.

PROCESSO Nº 39115/2019-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.229/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: CATETER PARA TERAPIA RENAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA CAMILA RIBAS D'AVILA, em 13/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 870/2019.

PROCESSO Nº 34748/2019-90.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 14.062/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de kits (botão, encosto/mola, tampa da sede, vedante da sede, retentor da sede, eixo chuveiro montado, cilindro D6 para baixa pressão, bucha de proteção, flange/bucha de proteção, pistão chuveiro montado, sede montada, cartucho acionamento pres antivandalismo chuveiro), a serem utilizados pela SESERP, nos serviços de manutenção dos chuveiros da Orla da Praia e dos diversos próprios municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 313.070,40 (trezentos e treze mil, setenta reais e quarenta centavos);

Lote 2: R\$ 104.356,80 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pela FORNECEDORA ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 13/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 641/2019.

PROCESSO Nº 27278/2019-16.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESPÓLIO DE AURELIO BATISTA FELIX.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua João Carlos de Azevedo, nº 267, Jardim São Manoel, em Santos/SP, para a instalação da UME José Carlos de Azevedo Júnior.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.36.00.12.361.0020.2169.

NOTA DE EMPENHO Nº 18224/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pelo LOCADOR a inventariante NEUSA MARIA NAVARRO, em 10/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 642/2019.

PROCESSO Nº 77525/2019-17.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IGOR GASPARINI.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 17475/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA IGOR GASPARI, em 10/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 643/2019.

PROCESSO Nº 77589/2019-08.

MODALIDADE: Chamamento Público nº
002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAÍRA IME-NES ISHIDA.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cul-tural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de as-sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta re-ais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
6.00.13.392.0046.2167.

NOTAS DE EMPENHO Nº 19480/2019,
17812/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA MAÍ-RA IMENES ISHIDA, em 10/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 644/2019 (Quarto Termo de Adi-tamento de Contrato Nº 647/2015).

PROCESSO Nº 83114/2014-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 647/2015, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2019, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Segunda.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10 de De-zebro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 156.169.686,96 (cento e cin-quenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 19353/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA COR-DEIRO, e pela CONTRATADA MARCOS DINIZ, em 10/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 645/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 490/2018).

PROCESSO Nº 31847/2018-84.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POLUS CO-MÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAL LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 490/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 12 de De-zebro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 173.619,96 (cento e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3
9.00.13.392.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 15977/2019,
15977/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA IVAN SHOGO DIZIOLI IMAGAWA, em 11/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 646/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 418/2019).

PROCESSO Nº 12273/2019-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEKTON EN-GENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 418/2019 para crescer o equivalente a aproximadamente 24,21% (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento) ao valor inicialmente contratado, referente a acréscimos quantitativos, e prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 2 (dois) meses, a partir de 12 de dezembro de 2019.

PRAZO: 2 (dois) meses a partir de 12 de De-zebro de 2019.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 55.621,53 (cinqüen-ta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cin-quenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3
9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19598/2019.

UNIDADE: SUP-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Subprefeito dos Morros, Sr. LUIZ BEZZI PASQUARELLI, e pela CONTRATADA CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, em 11/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 70/2019).

PROCESSO Nº 28197/2019-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRUNA MARIA PONTES PEREIRA.

OBJETO: Aditar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE nº 70/2019, para prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 28 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 28 de Dezembro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 18551/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela RESPONSÁVEL BRUNA MARIA PONTES PEREIRA, em 16/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 249/2019.

PROCESSO Nº 39522/2019-94.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE 30 DE JULHO.

OBJETO: Subvencionar e auxiliar o Projeto "QUALIFICANDO", para qualificar o Centro de Diagnóstico e Atendimento "30 de Julho" com o custeio e aquisição de equipamentos para a implantação de digitalização dos prontuários dos atendidos e maior diversidade de materiais técnicos pedagógicos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ASSOCIAÇÃO RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 16/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 13/2019 (Quarto Termo de Aditamento de Convênio Nº 229/2015).

PROCESSO Nº 90028/2015-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS (APAE).

OBJETO: Aditar o Convênio n.º 229/2015 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2113.

NOTA DE EMPENHO Nº 18589/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela CONVENIADA ELEN GUEDES DALLACQUA, em 13/12/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 501/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1847/2019, em nome de J. E. SILVA DA ROCHA REFRIGERAÇÃO - ME., Inscrição Municipal nº 176.949-2 situado à Rua Frei Gaspar, 104/19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 022989/2019-69.

Data da lavratura: 25/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 43.774,50 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 502/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1847/2019, em nome de J. E. SILVA DA ROCHA REFRIGERAÇÃO - ME., Inscrição Municipal nº 176.949-2 situado à Rua Frei Gaspar, 104/19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 022989/2019-69.

Data da lavratura: 25/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 23.535,80 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 503/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 1848/2019, em nome de J. E. SILVA DA ROCHA REFRIGERAÇÃO - ME., Inscrição Municipal nº 176.949-2 situado à Rua Frei Gaspar, 104/19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 022989/2019-69.

Data da lavratura: 25/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 504/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1848/2019, em nome de J. E. SILVA DA ROCHA REFRIGERAÇÃO - ME., Inscrição Municipal nº 176.949-2 situado à Rua

Frei Gaspar, 104/19 – Santos – SP.

Processo administrativo: 022989/2019-69.

Data da lavratura: 25/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 1.484,57 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 505/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 2203/2019, em nome de BRASIL PRIME CONSULTORIA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 255.337-7 situado à Rua General Câmara, 168/11 – A – Santos – SP.

Processo administrativo: 032410/2019-11.

Data da lavratura: 02/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 61,68 (sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 506/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 2203/2019, em nome de BRASIL PRIME CONSULTORIA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 255.337-7 situado à Rua General Câmara, 168/11 – A – Santos – SP.

Processo administrativo: 032410/2019-11.

Data da lavratura: 02/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 507/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 2204/2019, em nome de BRASIL PRIME CONSULTORIA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 255.337-7 situado à Rua General Câmara, 168/11 – A – Santos – SP.

Processo administrativo: 032410/2019-11.

Data da lavratura: 02/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original da notificação de débito: R\$ 45,17 (quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 508/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 2204/2019, em nome de BRASIL PRIME CONSULTORIA, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – EPP., Inscrição Municipal nº 255.337-7 situado à Rua General Câmara, 168/11 – A – Santos – SP.

Processo administrativo: 032410/2019-11.

Data da lavratura: 02/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Guias não pagas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços (GissOnline).

Valor original do auto de infração: R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 509/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 2.141/2019, em nome de CAF TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 111.239-5 situado à Praça Da República, 87/44 – Santos – SP.

Processo administrativo: 032405/2019-72.

Data da lavratura: 09/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 7.10, 10.06, 13.05, 20,01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original da notificação de débito: R\$ 962,34 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 510/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 2141/2019, em nome de CAF TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 111.239-5 situado à Praça Da República, 87/44 – Santos – SP.

Processo administrativo: 032405/2019-72.

Data da lavratura: 09/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 7.10, 10.06, 13.05, 20,01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original do auto de infração: R\$ 1.216,88 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 511/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito 2.143/2019, em nome de CAF TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 111.239-5 situado à Praça Da República, 87/44 – Santos – SP.

Processo administrativo: 032405/2019-72.

Data da lavratura: 09/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 7.10, 10.06, 13.05, 20,01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original da notificação de débito: R\$ 393,50 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 512/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 2.143/2019, em nome de CAF TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA., Inscrição Municipal nº 111.239-5 situado à Praça Da República, 87/44 – Santos – SP.

Processo administrativo: 032405/2019-72.

Data da lavratura: 16/12/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Serviços contratados enquadrados nos itens 7.10, 10.06, 13.05, 20,01 da lista de serviços do art. 50, §4º, da Lei nº 3.750/1971 – conforme discriminados no livro fiscal de escrituração.

Valor original do auto de infração: R\$ 497,58 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 513/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1.940/2019, em nome de ALEXSANDRO JOSÉ MARIA - ME., Inscrição Municipal 198.855-8 situado à Rua Coronel Pedro Arbues, 146 – Santos - SP.

Data da lavratura: 05/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração correspondente a penalidade de 50% sobre o valor do imposto apontado na ND 1111/2019.

Valor original do auto de infração: R\$ 1.109,98 (um mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 514/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1.941/2019, em nome de ALEXSANDRO JOSÉ MARIA - ME., Inscrição Municipal 198.855-8 situado à Rua Coronel Pedro Arbues, 146 – Santos - SP.

Data da lavratura: 05/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração correspondente a pena-

lidade de 50% sobre o valor do imposto apontado na ND 1112/2019.

Valor original do auto de infração: R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 515/2019 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Auto de Infração 1.942/2019, em nome de ALEXSANDRO JOSÉ MARIA - ME., Inscrição Municipal 198.855-8 situado à Rua Coronel Pedro Arbues, 146 – Santos - SP.

Data da lavratura: 05/11/2019.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Auto de Infração correspondente a penalidade de 50% sobre o valor do imposto apontado na ND 1113/2019.

Valor original do auto de infração: R\$ 652,39 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 516/2019– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
EBR - EMPRESA BRASILEIRA DE RECICLAGEM.	128.127-1	63981/2019-06

CENTRO DE ESTUDOS MÓDULOS LTDA.	135.943-3	71147/2019-59
---------------------------------	-----------	---------------

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2^{as} a 6^{as}, das 8:00 às 17:00.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.11.2019.

PROCESSO: 49375/2019-98 NUBIA CRISTINA LOBATO

INDEFERIDO PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD PARA APOSENTADO E PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

EM: 17 /12/19

RECURSOS	VALOR R\$
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 5.533.695,76
CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	R\$ 17.450,91
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICÍPIO	R\$ 101.962,22

Santos, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 78/2019 – SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública, conforme o estabelecido no Edital nº 62/2019 - SEGES:

1. A relação das solicitações de condição especial deferidas para a realização da prova, conforme item 16.7, Capítulo II – Das Inscrições:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo	Condição Especial
50782	ANA SILVEIRA SOARES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA
26470	BRUNA DA GAMA REZENDE	504- INSPETOR DE ALUNOS	SALA ACESSIVEL E MESA P/ CADEIRANTE
24047	CAMILLA RIBEIRO SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	MESA PARA CANHOTO
23786	DAIANE BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA - ARIAL FONTE 38/ LEDOR/ TRANSCRITOR e TEMPO ADICIONAL
40164	DENILSON MARQUES DA SILVA	501- AGENTE DE PORTARIA	LEDOR/TRANSCRITOR
23794	DIANA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA - ARIAL FONTE 38/ LEDOR/ TRANSCRITOR e TEMPO ADICIONAL
45944	FERNANDO SILVA MEDEIROS	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIADA - FONTE 20
32961	FERNANDO SILVA MEDEIROS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA - FONTE 20
33403	GUILHERME MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS
36122	GUILHERME SILVEIRA FLAQUER	504- INSPETOR DE ALUNOS	LEDOR e TEMPO ADICIONAL
34259	HENRY MITIO KIKUTI	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIADA/ LEDOR
34246	HENRY MITIO KIKUTI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA/ LEDOR
21014	ISABELA LIMA DE MESSIAS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIADA/ TEMPO ADICIONAL
30423	JONAS HEVANDRO GENTIL	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	PROVA AMPLIDA - FONTE ARIAL 16/ MESA E CADEIRA SEPARADAS
46527	JOSÉ ROBERTO VIEIRA SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	SALA EM ANDAR TÉRREO
42400	JULIANA DIAS DE QUEIROZ	504- INSPETOR DE ALUNOS	AMAMENTAÇÃO
26512	LAÍS SERRÃO DOMINGUES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	SALA ACESSIVEL E MESA P/ CADEIRANTE

25038	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	SALA EM ANDAR TÉRREO
30148	MARCELO SILVEIRA FLAQUER	504- INSPETOR DE ALUNOS	LEDOR e TEMPO ADICIONAL (1 HORA)
45212	MARCELO VALENTE	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	SALA EM ANDAR TÉRREO/ ACESSIVEL
41429	MARIA CLEUZA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIADA
44284	MARIA LIGIA BARBAR FABRINI	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIDA - FONTE ARIAL 16
49607	MARIA LIGIA BARBAR FABRINI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	PROVA AMPLIDA - FONTE ARIAL 16
49289	MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS	LEDOR/TRANSCRITOR
27233	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	LEDOR/TRANSCRITOR e TEMPO ADICIONAL (1 HORA)
32946	NATASHA OCHELAK DARDIN	504- INSPETOR DE ALUNOS	LEDOR/TRANSCRITOR
32947	NATASHA OCHELAK DARDIN	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	LEDOR/TRANSCRITOR
30418	NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA	PROVA AMPLIADA
30482	NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIADA
43007	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS OLIVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	LEDOR / AJUDA NA INTERPRETAÇÃO TEXTUAL
44274	ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	501- AGENTE DE PORTARIA	LEDOR/TRANSCRITOR
44947	VÂNIA COUTINHO DE OLIVEIRA LIMA	504- INSPETOR DE ALUNOS	PROVA AMPLIADA
22262	VICTOR MOREIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS	SALA ACESSIVEL E MESA P/ CADEIRANTE
54545	WILLIAN GALDINO DO NASCIMENTO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	SALA EM ANDAR TÉRREO

2. A relação das solicitações deferidas para realização da prova como candidato com deficiência, conforme item 14, Capítulo III – Dos candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
43484	ADELSON PAULINO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
55838	ADRIANA SALES SANTOS DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
23860	AILTON KLEBER SIMÃO DE NOVAES	504- INSPETOR DE ALUNOS
23913	ALEXANDER WILIAN MARTINS LEMOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
50782	ANA SILVEIRA SOARES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
20297	ANDERSON LUIZ ALVES DE SOUSA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47669	ANDREA DA FONSECA CARDOSO DE SOUSA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
50676	ANDRÉA LUCIANA DOS STOS SOARES	504- INSPETOR DE ALUNOS

27941	ANELIZA MARIA DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47391	ARTUR DE SOUZA SILVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
44017	AXEL PATRIK DE BRITO NASCIMENTO	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
44015	AXEL PATRIK DE BRITO NASCIMENTO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
31660	BARBARA MARIA GOMES DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
26470	BRUNA DA GAMA REZENDE	504- INSPETOR DE ALUNOS
24047	CAMILLA RIBEIRO SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48409	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
48410	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
38040	CÁSSIA LUFABI MARQUES DE ARRUDA	504- INSPETOR DE ALUNOS
40271	CÁSSIA LUFABI MARQUES DE ARRUDA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49712	CLARISSA ALDRIGUE GONÇALVES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
50692	CLAUDIO DE FRANÇA PEREIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
23786	DAIANE BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
40164	DENILSON MARQUES DA SILVA	501- AGENTE DE PORTARIA
23794	DIANA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
33483	DOUGLAS WELLINGTON ALMEIDA PACHECO	504- INSPETOR DE ALUNOS
33486	DOUGLAS WELLINGTON ALMEIDA PACHECO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
23015	EDSON CIPRIANI	504- INSPETOR DE ALUNOS
27208	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
27583	FÁTIMA CRISTINA LOUREIRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
23306	FELIPE EIROZ POUSA	504- INSPETOR DE ALUNOS
24473	FERNANDA ALVES DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
39561	FERNANDA JUSTINO DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
44175	FERNANDO CALVALHAR LOPES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
45944	FERNANDO SILVA MEDEIROS	504- INSPETOR DE ALUNOS
32961	FERNANDO SILVA MEDEIROS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
52536	FLÁVIO GOMES DE AZEVEDO	504- INSPETOR DE ALUNOS
43308	FRANCISCO GUILHERME TAVERNARD LEITE ARRUDA	504- INSPETOR DE ALUNOS
40392	GEORGIANA RODRIGUES NOGUEIRA ALVAREZ	504- INSPETOR DE ALUNOS
40456	GEORGIANA RODRIGUES NOGUEIRA ALVAREZ	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
33403	GUILHERME MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
55164	GUILHERME ROVENTINI ALVAREZ	504- INSPETOR DE ALUNOS
36122	GUILHERME SILVEIRA FLAQUER	504- INSPETOR DE ALUNOS
49248	HÉLIO COSTA MATOS FILHO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
34259	HENRY MITIO KIKUTI	504- INSPETOR DE ALUNOS
34246	HENRY MITIO KIKUTI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
21014	ISABELA LIMA DE MESSIAS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
23357	JACKSON CLEITON JESUS DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
23369	JACKSON CLEITON JESUS DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

37426	JAQUELINE BRITO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
51798	JAQUELINE MACEDO BORGES	504- INSPETOR DE ALUNOS
21362	JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS	504- INSPETOR DE ALUNOS
21375	JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
37117	JOAO PAULO LOREDO VIANA	504- INSPETOR DE ALUNOS
37123	JOÃO PAULO LOREDO VIANA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
28574	JOAQUIM ERNESTO DE OLIVEIRA NETO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
30423	JONAS HEVANDRO GENTIL	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
20608	JOSÉ AMARAL JUNIOR	504- INSPETOR DE ALUNOS
20628	JOSÉ AMARAL JUNIOR	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
46527	JOSÉ ROBERTO VIEIRA SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
30032	JULIANA SOARES STREPARAVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
50111	JULIO CEZAR ARAUJO BERNABEL	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47401	KATIUSCA HENRIQUES SIQUEIRA RODRIGUES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
26512	LAÍS SERRÃO DOMINGUES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
26123	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA CAMPOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
43844	LEANDRO JOSÉ PACHECO LEITE	504- INSPETOR DE ALUNOS
32149	LEANDRO SANTOS SANTANA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
39630	LEO GARAGNANI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
43054	LEONARDO SILAS NAVAS TROTTA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
21721	LETICIA CARDOSO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
25038	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
43642	LUCIANO DE LIMA VIEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
42166	LUCIENE GONÇALES CAIRO	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
42171	LUCIENE GONÇALES CAIRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
35305	LÚCIO MAURO PIRES GONÇALVES	504- INSPETOR DE ALUNOS
53891	LUIZ CARLOS SOARES DO ROSÁRIO	504- INSPETOR DE ALUNOS
53834	LUIZ CARLOS SOARES DO ROSÁRIO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49829	MARCELO ROGÉRIO ADÃO	504- INSPETOR DE ALUNOS
30148	MARCELO SILVEIRA FLAQUER	504- INSPETOR DE ALUNOS
45212	MARCELO VALENTE	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47574	MARCILEIDE GONÇALVES DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
45506	MARIA CECÍLIA RODRIGUES GONZALEZ	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
24197	MARIA CICERA SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
41429	MARIA CLEUZA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
21337	MARIA DE OLIVEIRA DE BRITO	504- INSPETOR DE ALUNOS
21357	MARIA DE OLIVEIRA DE BRITO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
44284	MARIA LIGIA BARBAR FABRINI	504- INSPETOR DE ALUNOS
49607	MARIA LIGIA BARBAR FABRINI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
50042	MATHEUS EDUARDO DE ALENCAR PASCHOALINO	504- INSPETOR DE ALUNOS

50561	MATHEUS HENRIQUE SOARES	504- INSPETOR DE ALUNOS
50564	MATHEUS HENRIQUE SOARES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47091	MICHELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47087	MILLENE SILVA MACHION	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49289	MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
27233	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
32946	NATASHA OCHELAK DARDIN	504- INSPETOR DE ALUNOS
32947	NATASHA OCHELAK DARDIN	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48002	NATHALIE DUARTE DE ANDRADE MACHADO	504- INSPETOR DE ALUNOS
47982	NATHALIE DUARTE DE ANDRADE MACHADO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
30418	NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
30482	NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23994	PAMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
21646	PAULO ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
43007	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS OLIVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48541	QUETE DE LOURDES SOARES FERREIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48894	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	504- INSPETOR DE ALUNOS
48903	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
31834	RENATA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
31844	RENATA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
34748	RENATA PERGENTINO GIGANTE	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
41067	RENATA VALERIA DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
30409	RODOLFO NABOR SODRÉ	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
20223	RODRIGO DE CASTRO SIQUEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
25600	RODRIGO SOARES CABRAL	504- INSPETOR DE ALUNOS
25609	RODRIGO SOARES CABRAL	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
44274	ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	501- AGENTE DE PORTARIA
48530	SAMUEL SILVEIRA SOARES	501- AGENTE DE PORTARIA
54369	STEFAN GARCEZ CARREIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
53672	VALDINEIA DOMINGUES PIRES	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
34989	VALTER LOPES DA SILVA JUNIOR	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48808	VANESSA CRISTINA SERRANO FERREIRA	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
37890	VANIA APARECIDA LIMA DE ARAUJO	504- INSPETOR DE ALUNOS
44947	VÂNIA COUTINHO DE OLIVEIRA LIMA	504- INSPETOR DE ALUNOS
53693	VANIO SILVA ZANELATO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
22262	VICTOR MOREIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23209	WILLIAM FREIRE DE MACEDO	504- INSPETOR DE ALUNOS
54545	WILLIAN GALDINO DO NASCIMENTO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

3. A relação das solicitações indeferidas para realização da prova como candidato com deficiência, conforme item 14, Capítulo III – Dos candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
50585	ADENILSON FRANCISCO BATISTA	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
43421	ADRIANA APARECIDA FERNANDES SILVA COELHO	504- INSPETOR DE ALUNOS
43909	ADRIANA DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49647	ADRIANA DE SOUZA DOURADO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
40668	ADRIANA FRANCA MOREIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47745	ADRIANE REGINA GRACIOTTO	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
32957	ALBERTO BARBOSA DA SILVA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
25769	ALESSANDRA DOS ANJOS LIMA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
51015	ALEX FERNANDE ALVES	504- INSPETOR DE ALUNOS
56890	ALEX GOUVEIA DO NASCIMENTO	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
44798	ANA LÚCIA BARROS ARAÚJO	504- INSPETOR DE ALUNOS
44368	ANA PAULA LEHMANN DE MOURA FREIRE	504- INSPETOR DE ALUNOS
38735	ANA PAULA MONTEIRO FERREIRA DE FRANCA DUARTE	504- INSPETOR DE ALUNOS
38734	ANA PAULA MONTEIRO FERREIRA DE FRANCA DUARTE	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
34775	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	504- INSPETOR DE ALUNOS
24633	ANDERSON GONÇALVES DOS REIS JUNIOR	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
30043	ANDERSON SOUZA DE JESUS	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
30049	ANDERSON SOUZA DE JESUS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
44921	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE PAULA	504- INSPETOR DE ALUNOS
48823	ARTHUR HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
33235	BEATRIZ ROQUE CAVALCANTE	504- INSPETOR DE ALUNOS
49464	BRUNA MÉRCIA PEDRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
54813	BRUNO GOMES FERNANDES	504- INSPETOR DE ALUNOS
37137	CAMILA CRISTINA VIEIRA SODRÉ DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
48015	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	504- INSPETOR DE ALUNOS
51014	CAMILLA ARIEL MUNIZ MOTA DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
36998	CAROLINE NARDOTTO	504- INSPETOR DE ALUNOS
36320	CELIA INÊS AZEVEDO SILVA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
37290	CHRISTIANE SOUSA DO NASCIMENTO BARBOSA	504- INSPETOR DE ALUNOS
29706	CLAUDEMIR DOS SANTOS	501- AGENTE DE PORTARIA
48256	CLAUDIA BIANCA DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47651	CLAUDIA CONCEIÇÃO ACIOLY SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
57990	CLAUDINEI ALVES DA ROCHA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23903	CLAUDINEIA SANTOS DE SOUSA	504- INSPETOR DE ALUNOS
52164	CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23696	CLEIDE CRISTINE NUNES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
26604	CRISTIANE BREVIGLIERI	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
40444	DANIEL DAS NEVES CARRAMÃO JUNIOR	504- INSPETOR DE ALUNOS

48818	DANIELA DE JESUS SILVA CAMPOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
52479	DANILO SOARES DA COSTA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49778	DANUBIA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
26229	DENISE CONSTANTE DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23442	DOUGLAS VINICIUS FIGUEIREDO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
51310	EDILENA RODRIGUES DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
43943	EDILENE BOMFIM SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
31977	EDILSON JOÃO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
56117	EDINALDO CLEMENTE FERREIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48507	EDUARDO DE AGUIAR VITORINO	504- INSPETOR DE ALUNOS
54263	EIDE DA	501- AGENTE DE PORTARIA
31175	ELAINE CRISTINA LOPES MEDINA DE VASCONCELOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
52756	ELISANGELAMARIADEMORAIS	504- INSPETOR DE ALUNOS
58087	ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
58143	ELLEN CRISTINA CAMARGO LOBO	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
55321	ELOISA DE OLIVEIRA NUNES	504- INSPETOR DE ALUNOS
47695	ELY JOSÉ FERNANDEZ HOMSI	504- INSPETOR DE ALUNOS
42178	EMERSON GABRIEL PRESTES BESSADO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
56399	EMERSON PIMENTEL MOREIRA	501- AGENTE DE PORTARIA
38115	EMILIO DOMINGUEZ MATO	504- INSPETOR DE ALUNOS
48240	ERIC ROGER MONTEIRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
30786	ÉRICA SANTOS	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
53800	ERICA TAISE SANTOS TAVARES	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
46235	ERICK ROBERTO PEREIRA AMADOR	504- INSPETOR DE ALUNOS
40350	ERLÂNDIA LIMA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
36220	ESTIVE ANDERSON DA SILVA PIRES	504- INSPETOR DE ALUNOS
36901	EVALDO ALEXANDRE DE MOURA SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
29376	EVANDRO FRANCISCO DOS REIS	501- AGENTE DE PORTARIA
41405	FABIO FORNAZARI BERTOLUCCI	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
47786	FABRÍCIO ALONSO CERNAUSKI DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47787	FABRÍCIO ALONSO CERNAUSKI DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
25152	FELIPE SILVA BERNSTORFF DAMIÃO	504- INSPETOR DE ALUNOS
25162	FELIPE SILVA BERNSTORFF DAMIÃO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
39563	FERNANDA JUSTINO DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
43715	FERNANDA PEDROSO ARCANJO	504- INSPETOR DE ALUNOS
51782	FERNANDA ZERBINATTO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47707	FLÁVIA MARIA SOUZA LIMA DE BRITO	504- INSPETOR DE ALUNOS
48349	FLÁVIO DA SILVA DE ALMEIDA	504- INSPETOR DE ALUNOS
38737	FRANCIELY CRISTINA SANTOS DO CARMO	504- INSPETOR DE ALUNOS
40088	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	501- AGENTE DE PORTARIA

35188	GENILSON NUNES DE OLIVEIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47500	GILCEANE EDITE FERREIRA MACIEL	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
20679	GILDO ANDRADE	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
38096	GILMAR EURIDES GABASSI	504- INSPETOR DE ALUNOS
27484	GISELE DOS SANTOS SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
25782	GIUSEPPE DE MEO	504- INSPETOR DE ALUNOS
38723	GLÓRIA POLIANA PLATNER DO AMARAL	504- INSPETOR DE ALUNOS
38092	GUILHERME MIRANDA PAULO	504- INSPETOR DE ALUNOS
53530	GUSTAVO ANTONIO	504- INSPETOR DE ALUNOS
33514	GUSTAVO CABRAL	501- AGENTE DE PORTARIA
42153	GUSTAVO PRUDENCIO DA MOTA RODRIGUES	504- INSPETOR DE ALUNOS
46122	HELTON MATIAS DA SILVA SOUSA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
35773	HILMA DE JESUS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
46952	IZAIAS SANTOS DA CRUZ	504- INSPETOR DE ALUNOS
38486	JANUÁRIO COSTA ALVES	504- INSPETOR DE ALUNOS
45172	JEFFERSON RODRIGO JACOB ALVES	504- INSPETOR DE ALUNOS
51655	JEFFERSON RODRIGUES DE LOURDES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
49360	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
35550	JERSONITA SANTOS DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
20635	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
35763	JOAO BATISTA VIOLANTE ANSELMO	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
40161	JOAO BATISTA VIOLANTE ANSELMO	504- INSPETOR DE ALUNOS
27060	JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
31587	JOAO PAULO RABELO DE JESUS	504- INSPETOR DE ALUNOS
51558	JONAS SANTOS DE ABREU	504- INSPETOR DE ALUNOS
53730	JOSÉ CARLOS MENEZES	501- AGENTE DE PORTARIA
57890	JOSÉ LUIZ DE MELO PIMENTA	504- INSPETOR DE ALUNOS
44396	JOSÉ ROBERTO CALINA	504- INSPETOR DE ALUNOS
31564	JOSENEIDE DOS REIS TAVARES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
27498	JOSESLANI CARDOSO CIPRIANO DIAS	504- INSPETOR DE ALUNOS
27503	JOSESLANI CARDOSO CIPRIANO DIAS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
41941	JOSIANE BARBOSA SANTIAGO COELHO	504- INSPETOR DE ALUNOS
54723	JULIO CEZAR MARTINS DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
34783	KARINA DA SILVA SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
37693	KEITY SOUZA LOPES	504- INSPETOR DE ALUNOS
27873	KELLY ROBERTA NUNES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
57371	KLEBER DA SILVA FERNANDES	504- INSPETOR DE ALUNOS
36399	KLEBER TEIXEIRA DA COSTA	504- INSPETOR DE ALUNOS
22635	LEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
55741	LENISE MACEDO COSTA DA SILVA LIMA	504- INSPETOR DE ALUNOS
54235	LEONARDO MARTINS OLIVEIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS

29640	LIVIA RIZZI GOMES	504- INSPETOR DE ALUNOS
29645	LIVIA RIZZI GOMES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
48712	LOURDES MARIA MALULY CARDIEL	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
45875	LUANA BATISTA MARTINS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
46206	LUANDA SANTOS DE LIMA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
47590	LUCAS COSTA DA SILVA DANIELLI	504- INSPETOR DE ALUNOS
56827	LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23896	LUCIANA LOPES GHISIO	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
39010	LUCIMARA DA SILVA ANDRADE	504- INSPETOR DE ALUNOS
52288	LUIZ CARLOS ALVES MONTEIRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
51102	LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART FILHO	504- INSPETOR DE ALUNOS
27572	LUSIANI CRISTINA RAMOS	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
22114	MACLEI GOMES FERNANDES	504- INSPETOR DE ALUNOS
42234	MARCELO FÉLIX DO BOMSUCCESSO	504- INSPETOR DE ALUNOS
36625	MARCIA ALVES VALERIO	504- INSPETOR DE ALUNOS
37253	MARCIA ALVES VALERIO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
53946	MÁRCIO DA SILVA SIGNATTO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
26913	MÁRCIO ELIAS BENTO TURNO	504- INSPETOR DE ALUNOS
36419	MÁRCIO LEANDRO DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
52339	MARCIO RENATO GOMES CAETANO	504- INSPETOR DE ALUNOS
51025	MARCOS ROBERTO DE LIMA	504- INSPETOR DE ALUNOS
43143	MARIA APARECIDA BARREIRO RIBEIRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
33713	MARIA APARECIDA DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
42464	MARIA CAROLINA FERREIRA VILAR	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
38444	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
39895	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
39065	MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE JESUS	504- INSPETOR DE ALUNOS
47511	MARIA DE LOURDES RAMOS DE CARVALHO	501- AGENTE DE PORTARIA
54401	MARIA EDIVÂNIA DE SOUSA	504- INSPETOR DE ALUNOS
42175	MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
46066	MARIANA JÁCOME ANDRADE	504- INSPETOR DE ALUNOS
41607	MARILAINE HILARIO DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
51245	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS LAMEU	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
29767	MARLI QUIRINO DA SILVA SANTOS	504- INSPETOR DE ALUNOS
50856	MAURICIO SILVA	501- AGENTE DE PORTARIA
40498	MAURO DE ABREU	501- AGENTE DE PORTARIA
27264	MAX JOVINO DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
23216	MICHELE MUELLER SERRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
51968	MICHELLE SILVA DE FARIAS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
52636	MIDIAN LEITE DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
54284	MOISES LIMA BOSCATO	504- INSPETOR DE ALUNOS

39511	NATÁLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
36181	NATALIA RIBEIRO DE MORAES	504- INSPETOR DE ALUNOS
29393	NELSON FERREIRA FARIA JUNIOR	504- INSPETOR DE ALUNOS
44713	NID RODRIGUES DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23651	PATRÍCIA HONORATO DE PAULA	504- INSPETOR DE ALUNOS
35874	PATRÍCIA VALÉRIA DA SILVA ALMEIDA	504- INSPETOR DE ALUNOS
27487	PEDRO AUGUSTO TAVARES DA SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
44490	PEDRO FERREIRA VARGAS DE OLIVEIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
28106	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA	504- INSPETOR DE ALUNOS
23045	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	501- AGENTE DE PORTARIA
20104	PRISCILLA FERNANDA PIMENTEL LOYOLA	504- INSPETOR DE ALUNOS
30807	PRISCILLA FERNANDA PIMENTEL LOYOLA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
30517	RAFAEL BRITO CASTRO	504- INSPETOR DE ALUNOS
28934	RAFAEL RAIFINAIDE DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
38081	RICARDO GALERA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
56833	RICARDO VIEIRA BUSCH	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
39993	ROBERTO ALVES TORRES	504- INSPETOR DE ALUNOS
36669	ROBSON FERREIRA	501- AGENTE DE PORTARIA
55145	RODRIGO DE SOUZA SARDÃO	504- INSPETOR DE ALUNOS
57200	RODRIGO GOMES SANTOS	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
57639	ROGER AMOEDO PERES	504- INSPETOR DE ALUNOS
53849	ROGERIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
44614	RONALD CESAR GOES MOREIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
52078	RONNY CLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	504- INSPETOR DE ALUNOS
24788	RUBENS GONZALEZ E GONZALEZ	503- FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
24795	RUBENS GONZALEZ E GONZALEZ	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
51389	SABRINA RODRIGUES GALINA	504- INSPETOR DE ALUNOS
47041	SELMA REGINA GARCIA	501- AGENTE DE PORTARIA
42262	SILVANIA MARIA PORFIRIO MATEUS	504- INSPETOR DE ALUNOS
53654	SIMONE DO NASCIMENTO SAMAMEDE	504- INSPETOR DE ALUNOS
23756	TÂNIA DE SOUSA SANTANA	504- INSPETOR DE ALUNOS
28271	THAÍS LIMA DE SOUZA	504- INSPETOR DE ALUNOS
31297	THALITA BELLÓRIO	504- INSPETOR DE ALUNOS
56418	THIAGO DE MELO SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
46050	TUANI SILVA PEREIRA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
36632	VALDELICE SANTOS SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS
36600	VALDELICE SANTOS SILVA	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
29481	VANESSA HADDAD	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
45928	VERONICA SA DOS SANTOS CEPULO	504- INSPETOR DE ALUNOS
48921	VINÍCIUS VELOSO ROSÁRIO	504- INSPETOR DE ALUNOS
52827	VITOR ALVES DE OLIVEIRA SILVA	504- INSPETOR DE ALUNOS

28420	WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA	501- AGENTE DE PORTARIA
22588	WESLEY DANTAS RODRIGUES	504- INSPETOR DE ALUNOS
22646	WESLEY DANTAS RODRIGUES	505- SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
41789	WILSON FERREIRA DE SOUZA	502- ATENDENTE DE OUVIDORIA
57149	YVES PLAÇA SALGADO	504- INSPETOR DE ALUNOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 79/2019 – SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública, conforme o estabelecido no Edital nº 63/2019 - SEGES:

1. A relação das solicitações de condição especial deferidas para a realização da prova, conforme item 15.7, Capítulo II – Das Inscrições:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Condição Especial
60130	MAYCO JOSÉ REINALDI SERRA	407- MÉDICO ENDOCR. E METABOLOGISTA INFANTIL	USO DE APARELHO AUDITIVO

2. A relação das solicitações deferidas para realização da prova como candidato com deficiência, conforme item 14, Capítulo III – Dos candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
60130	MAYCO JOSÉ REINALDI SERRA	407- MÉDICO ENDOCR. E METABOLOGISTA INFANTIL
60172	SIMONY BASSETO DE ARAUJO	427- MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

3. A relação das solicitações indeferidas para realização da prova como candidato com deficiência, conforme item 14, Capítulo III – Dos candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
60236	ANDRÉ CARLOS MILANEZ DE CASTRO	427- MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO
60283	YANNE RAFAELA MENDONÇA DE OLIVEIRA	427- MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 4684-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MONICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA, registro nº. 35.339-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Benefícios e Direitos, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Wanessa Lima Costa de Mendonça, no período de 02 a 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 4685-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, registro nº 33.118-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura - Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Mayte Greice Alves de Oliveira, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 4686-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MAYTE GREICE ALVES DE OLIVEIRA registro nº 31.609-1, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Nutrição e Dietoterapia - Saúde, Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura - Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Shirley de Jesus Teixeira, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 4687-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar o Sr. VITOR FERNANDES VIVEIROS FILHO, registro nº. 34.428-3, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Balneabilidade, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilberto Calazans dos Santos, no período de 02 a 31 de janeiro a de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 252796/2019-59 - RENATA PAULINO DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Pecúlio

Processo nº 259056/2019-71 - ELTON NEI DAMASCENO JUNIOR - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Processo nº 259055/2019-16 - ISIS BALBINA DAMASCENO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 271178/2019-17 - MARIA APARECIDA CORREIA BONFIM - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 266151/2019-11 - LILIAN DE SOUZA LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 265626/2019-61 - SIMONE PINTO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 265044/2019-76 - FABIANA GOMES RATTI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 261727/2019-27 - HELVECIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 260069/2019-10 - ROBERTO CRUZ

- Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 259381/2019-51 - TEREZA CRISTINA SIMOES PRADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257707/2019-14 - ANA PAULA SILVINO CARDOZO BEZERRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257513/2019-10 - NELWTON CEZAR BARBOSA OCANHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 256733/2019-81 - ANTONIO LACERDA NETO - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 207739/2017-07 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 273267/2019-16 - CATIA REGINA RORIZ SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 268644/2019-50 - ROSELI BRITO DE ANDRADE FIGUEIREDO - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 04/02/2020, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84

Processo nº 268612/2019-63 - CHRISTIANE BURGUES FERNANDES - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 266247/2019-99 - ADRIANA VELOSO SANTANA AGUIAR - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 01/02/2020, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84

Transferência de Servidor e Alteração de Centro de Custo

273235/2019-20 - EDITH CANONACO CURTI - Indeferido conforme disposto no artigo 13, do Decreto nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº: 68706/2019-71: Antonio Carlos Moura – Assunto sendo tratado no processo nº 73898/2019-82. Arquite-se. 68718/2019-50: Valmir Pedro – Assunto sendo tratado no processo

nº 74020/2019-64. Arquite-se. 68756/2019-49: Gisele Miranda – Assunto sendo tratado no processo nº 69626/2019-79. Arquite-se. 68797/2019-26: Edemar Turra – Assunto sendo tratado no processo nº 69694/2019-29. Arquite-se. 68798/2019-99: Luciano Nogueira da Silva – Assunto sendo tratado no processo nº 69690/2019-78. Arquite-se. 74697/2019-66: Flavia Moutinho – Assunto sendo tratado no processo nº 80554/2019-93. Arquite-se. 80091/2019-97: Marcelo Vieira – Assunto sendo tratado no processo nº 76837/2019-02. Arquite-se.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em **01/11, 12/11 e 14/11/2019**, para os cargos de **Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde - Morro Santa Maria e Médico Generalista (Saúde da Família)**, abaixo relacionados, a comparecerem a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse)**:

Dia: 19/12/2019

Horário: 09H

Nome	RG
JOCILEIDE DE ALMEIDA KUHN	94048534
LUIZ CLAUDIO FIGUEIREDO DE SOUZA	21.436.971-7
PATRÍCIA COSTA PEREIRA	45.138.504-4
TATIANA GOMES DONATO	43.917.856-3

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca a senhora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sito à João Pessoa nº 130 – Centro – mezanino- Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **18/12/2019**, para tratar de assunto referente ao processo abaixo descrito:

NOME	RG	PROCESSO
JULIANA GREGHI HERNANDEZ	32.216.419-2	84909/2019-69

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
COMAC/DEGEPAT/SEGES**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM convoca a senhora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sito à João Pessoa nº 130 – Centro – mezanino- Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **18/12/2019**, para tratar de assunto do seu interesse:

NOME	REGISTRO
VANIA APARECIDA DOS SANTOS	22.167-1

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

**GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
COMAC/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.128/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº. 13.128/2019 – processo nº. 87137/2018-63**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de fechamento dos vãos em elementos vazados na unidade do Mini Centro Cultural e Esportivo da Vila Nova – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 08/01/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 08/01/2020 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, no seguinte local: Mini Centro Cultural e Esportivo da Vila Nova, situada na Praça Rui Ribeiro Couto s/nº, Vila Nova – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3201-5209, com o Arquiteto Ronald do Couto Santos.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 18/12/2019, no

endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.135/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.135/2019 – Processo nº 82.681/2019-81**, que tem como objeto a prestação de serviços de CONTROLADOR DE ACESSO, necessários à realização do Desfile das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2020, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schimidt, entre a Rua João Paulino e Avenida Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2020, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Memorial Descritivo, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/01/2020, às 09:00h, e a disputa de lances ocorrerá em 07/01/2020 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir de 18/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos 17 de dezembro de 2019

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC,
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Tomada de Preços nº. 13.504/2019, Processo nº. 25028/2019-70**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de restauração e conservação da Casa do Trem Bélico, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra.

HABILITADAS:

CONSTRUTORA TECNIBRAS LTDA

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

INABILITADA:

SPALLA ENGENHARIA EIRELI

Motivo: Não atendeu na íntegra ao seguinte ítem:

7.1.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.), apresentou vencida.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.063/2019 – Processo nº 33058/2019-96**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo arbóreo, nas vias públicas e praças existentes em Santos, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas, à empresa **VERDAM EIRELI**, lote 01, no valor total de R\$ 4.597.720,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais).

Santos, 17 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.109/2019 – Processo nº 37986/2019-84**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI**LOTE 1 – SUP -M****ITEM/DESCRIÇÃO**

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Número estimado de intervenções no lote = 128

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

 $100 - \text{valor do lance} = \text{percentual de desconto}$ $100 - 87,00 = 12,03 \%$

O valor do desconto concedido é de 12,03 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 01: R\$ 3.157.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

Empresa vencedora do lote 02: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**LOTE 2 - SUP -AC****ITEM/DESCRIÇÃO**

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo

IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 60

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 99,00 = 1,00%

O valor do desconto concedido é de 1,00%, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 02: R\$ 777.500,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora do lote 03: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

LOTE 3 - SUP-RCH

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 160

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 99,00 = 1,00%

O valor do desconto concedido é de 1,00%, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 03: R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Empresa vencedora do lote 04: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI

LOTE 4 - SUP - ZNO

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 216

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 97,90 = 2,10 %

O valor do desconto concedido é de 2,10 %, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 04: R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Empresa vencedora do lote 05: AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI

LOTE 5 - SUP-ZNO

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 176

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 98,00 = 2,00 %

O valor do desconto concedido é de 2,00%, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 05: R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Empresa vencedora do lote 06: AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI

LOTE 6 - SUP-ZOI

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 252

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 95,00 = 5,00 %

O valor do desconto concedido é de 5,00 %, so-

bre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 06: R\$ 3.547.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Empresa vencedora do lote 07: CONSTRUTORA ARMADA EIRELI

LOTE 7 - SUP-ZOI

ITEM/DESCRIÇÃO

Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, modificações e pequenos serviços de engenharia em unidades municipais da rede de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, para atender às necessidades das unidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário, atendendo as especificações constantes no Anexo VII (Memorial Descritivo) e Anexo IX (Relação de Próprios Municipais Agrupadas por Lotes) do Edital.

Numero estimado de intervenções no lote = 240

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela FDE - ANEXO VIII do Edital:

100 – valor do lance = percentual de desconto

100 – 97,50 = 2,50%

O valor do desconto concedido é de 2,50%, sobre a tabela de preços.

- Valor total estimado do Lote 07: R\$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 18.564.500,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Santos, 17 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.090/2019 – Processo nº 61813/2019-22**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de porta de madeira, batente e guarnição, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, unidades da SEMES, SEDS, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios Municipais e da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI **LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92	UN	180	MAD3	99,00	17.820,00
1.2	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	180	MAD3	99,00	17.820,00
1.3	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,72	UN	180	MAD3	99,00	17.820,00
1.4	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,62	UN	180	MAD3	99,00	17.820,00
1.5	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92	UN	180	MAD3	350,00	63.000,00
1.6	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	180	MAD3	335,00	60.300,00

1.7	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,72	UN	180	MAD3	335,00	60.300,00
1.8	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92	UN	180	MAD3	540,00	97.200,00
1.9	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	180	MAD3	540,00	97.200,00
1.10	BATENTE DE GARAPEIRA DE 2,10M X 1,00M X 0,14M (JOGO DE 2 PERNAS E UMA CABEÇA)	JG	180	MAD3	124,33	22.379,40
1.11	GUARNIÇÃO DE CEDRINHO DE 5 CM DE LARGURA (JOGO DE 2 PERNAS E UMA CABEÇA)	JG	180	99MAD3	31,28	5.630,40

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 477.289,80 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

**Empresa vencedora do lote 02: TARARA COMERCIAL EIRELI - ME
LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92 UN	UN	60	D.S.PORTAS	95,00	5.700,00
2.2	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	60	D.S.PORTAS	95,00	5.700,00
2.3	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,72	UN	60	D.S.PORTAS	95,00	5.700,00
2.4	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,62	UN	60	D.S.PORTAS	95,00	5.700,00
2.5	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92	UN	60	D.S.PORTAS	410,00	24.600,00
2.6	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	60	D.S.PORTAS	410,00	24.600,00
2.7	PORTA DE MADEIRA TIPO AMERICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,72	UN	60	D.S.PORTAS	410,00	24.600,00
2.8	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,92	UN	60	D.S.PORTAS	415,80	24.948,00
2.9	PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA PARA PINTURA MEDINDO 2,10 X 0,82	UN	60	D.S.PORTAS	415,80	24.948,00
2.10	BATENTE DE GARAPEIRA DE 2,10M X 1,00M X 0,14M (JOGO DE 2 PERNAS E UMA CABEÇA)	JG	60	D.S.PORTAS	95,00	5.700,00
2.11	GUARNIÇÃO DE CEDRINHO DE 5 CM DE LARGURA (JOGO DE 2 PERNAS E UMA CABEÇA)	JG	60	D.S.PORTAS	30,00	1.800,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 153.996,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Valor total estimado da proposta: R\$ 631.285,80 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Santos, 17 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão (em substituição) indeferiu o recurso interposto pela empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, através do Processo n.º 78883/2019-92, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14068/2019 – Processo n.º 19769/2019-94**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão (em substituição) indeferiu o recurso interposto pela empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**, através do Processo n.º 78881/2019-67, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 14068/2019 – Processo n.º 19769/2019-94**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – II
PREGOEIRO / COMLIC-II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - III, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº. 17.955/2019 - PROCESSO Nº 50.416/2019-71 - Tendo como objeto a Permissão administrativa de uso de bem público, a título precário e oneroso, destinado à exploração de atividade comercial, consistente na venda de lembranças temáticas, com área de aproximadamente 61 m², localizada no Aquário Municipal de Santos, situado na Praça Luiz La Scala Júnior – s/nº, bairro Ponta da Praia, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à seguinte empresa:

- TRUSS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA ME.

Valor mensal da receita: R\$ 5.172,00 (cinco mil, cento e setenta e dois reais).

Santos, 17 de dezembro de 2019.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.077/2019- Processo n.º 52.121/2019-48**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brinquedos educativos e caixa organizadora para guardar brinquedos, a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços mantidos pela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: EDULAB- COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 1 COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Descrição	Unid.	Qtde.	M a r c a / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Brinquedo Educativo e Recreativo, imitando uma pia para lavar louças, contendo no mínimo talheres, copos e acessórios, em plástico rígido; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	135	Lugo brinquedos / PB	83,35	11.252,25
1.2	Brinquedo Educativo e Recreativo, imitando um kit para café da manhã, contendo no mínimo: cafeteira com jarra, xícaras com pires e talheres, em plástico rígido; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	416	DM toys / DMT 5592	31,79	13.224,64
1.3	Brinquedo Educativo e Recreativo, tipo Lavadora de Roupas, em plástico rígido, devendo, no mínimo, imitar as funções de entrada de água, lavagem e centrifugação. A partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	131	M a g i c toys / lavadora	133,85	17.534,35
1.4	Caixa organizadora para guardar brinquedos, com tampa, confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 40 x 45 x 63 cm, capacidade aproximada 75 L, podendo ser comprada colorida ou transparente com tampa e locais laterais para segurar e transportar; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	45	Plasutil / 78L	110,00	4.950,00
1.5	Brinquedos educativos e recreativos; berço para boneca; em plástico colorido; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	135	Nig brinquedos / Soninho de bebe	85,11	11.489,85
1.6	Brinquedos educativos e recreativos; carrinho de feira; em plástico colorido; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	787	Elka / Levpag	70,85	55.758,95
1.7	Brinquedos educativos e recreativos; carrinho de boneca; dobrável; em plástico colorido; dimensões aproximadas de 85 x 26 x 12 cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	791	Cardoso / CB	51,35	40.617,85
1.8	Brinquedos Educativos e recreativos; kit de limpeza com vassoura, rodo e pá infantil; em plástico de polietileno (PE); indicado para faixa etária a partir de 3 anos; embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	412	Nig brinquedos / KL	29,47	12.141,64
1.9	Brinquedos educativos e recreativos; kit oficina; contendo bancada e ferramentas em plástico; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	135	C a l e s i - ta / 450	174,30	23.530,50

1.10	Brinquedos educativos e recreativos; mesa em polipropileno, colorida; medindo aproximadamente 46 X 45 X 40 cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	37	Antares/ mesa	30,80	1.139,60
1.11	Brinquedos educativos e recreativos; caminhão com caçamba, pá e garfo; polietileno, colorido, com especificação de faixa etária e com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	791	Cardoso/ CC	17,93	14.182,63
1.12	Brinquedos educativos e recreativos; telefone infantil, colorido em polietileno; com teclas alfanuméricas, com som; medindo aproximadamente (19X17X12) cm; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	1.166	Elka/TI	56,01	65.307,66
1.13	Brinquedos educativos e recreativos; fogão; contendo acessórios; indicado para a faixa etária a partir de 04 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	225	S a m b a Toys/Petit Chef Show	67,84	15.264,00
1.14	Brinquedos Educativos e Pedagógicos; kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, confeccionados em madeira e M.D.F. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) indicado para a faixa etária a partir de 05 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo SEQUÊNCIA-LÓGICA ou similar.	Kit	229	Brink Mo- bil/KSL	70,00	16.030,00
1.15	Brinquedos educativos e recreativos; ferro e tábua de passar; em plástico colorido; indicado para a faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	131	Poliplac/ KTP	60,15	7.879,65
1.16	Brinquedos educativos e recreativos; telefone celular, texturas variadas e funções táteis; emborrachado e colorido, atóxico e lavável; indicado para faixa etária 03 meses; acondicionado na embalagem apropriada com as especificações do produto e faixa; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	1.162	Grow/ Smartfofo	14,08	16.360,96
1.17	Brinquedos educativos e recreativos; cesta de pic-nic; com acessórios; indicando a faixa etária a partir de 04 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	225	M a g i c toys/ Cesta	36,32	8.172,00
1.18	Brinquedos educativos e Recreativos; torre em madeira colorida; contendo: 63 peças coloridos, 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os cilindros da torre (serigrafadas) e com 45 cilindros medindo 3,5 cm de altura sendo a tinta não tóxica; acondicionada em caixa de madeira; indicando a faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo TORRE INTELIGENTE ou similar.	Unid.	139	Jott Play/ TI	59,58	8.281,62
1.19	Brinquedos Educativos e Recreativos; geladeira infantil com acessórios; indicado para faixa etária a partir de 05 anos, com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	131	M a g i c Toys/GI	166,38	21.795,78

1.20	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de pesca, contendo: 10 peixes, 02 varinhas para pescar, utiliza 02 pilhas AA 1,5V9 (não incluída); 32 cm de diâmetro; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo PESCA MANIA ou similar.	Unid.	420	Braskit/JP	36,75	15.435,00
1.21	Brinquedos educativos e recreativos; em poliestireno colorido; indicado para faixa etária a partir de 05 anos; acondicionado em caixa própria, contendo 01 tubo, 01 base, 30 varetas em plástico e 01 caixa com bolinhas de gude; com selo de garantia do INMETRO e especificação do produto. Tipo CAI-NÃO-CAI ou similar.	Unid.	37	Estrela/ Cai não cai	64,37	2.381,69
1.22	Brinquedos educativos e recreativos; centopéia-túnel; em tecido colorido, estrutura tubular armado, sanfonado; indicado para brincadeiras em grupo e coordenação motora; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO e especificação do produto e faixa etária na embalagem.	Unid.	416	Brink Mo- bil/CB	190,00	79.040,00
1.23	Brinquedos educativos e recreativos; caixa registradora infantil, contendo no mínimo: dinheirinho, moedas, cartão de crédito, prateleira com produtos, leitor de código de barras; em plástico rígido, atóxico; indicado para faixa etária a partir de 3 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	412	Elka/CR	121,50	50.058,00
1.24	Brinquedos educativos e recreativos; trator com pá carregadeira, confeccionado em polietileno colorido; faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	791	R o m a Brinque- dos/ Pá carre- gadeira	24,67	19.513,97
1.25	Brinquedos educativos e recreativos; boneca, tamanho pequeno; confeccionada em vinil atóxico; acompanha acessórios; faixa etária a partir de 04 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	802	Milk/ milkinha	17,78	14.259,56
1.26	Brinquedos educativos e recreativos; carro de brinquedo; confeccionado em polietileno colorido; faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO, podendo ser adquirido em diversos modelos e tema, como por exemplo, formula 1, pick-up, jeep, van, caminhão, trator etc.	Unid.	791	Poliplac/ DV	16,06	12.703,46
1.27	Brinquedos educativos e recreativos; boneca, tipo Afro-descendente, tamanho pequeno; confeccionada em vinil atóxico; acompanha acessórios; faixa etária a partir de 04 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	802	Milk/ Milkinha	17,78	14.259,56
1.28	Brinquedos educativos e recreativos; boneca em vinil não tóxico, com vestido e um par de sapatinhos; com altura aproximadamente de 47 cm (boneca); indicado para faixa etária a partir de 03 anos com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	787	Bee toys/ Ana Julia	66,41	52.264,67

1.29	Brinquedos educativos e recreativos; barraca infantil, de montar, simulando uma pequena casa; confeccionada em tecido; faixa etária a partir de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada com selo de garantia do INMETRO, podendo ser adquirida em diversos temas (personagens, bichos, cores etc.).	Unid.	229	DM Toys/ Casinha	93,65	21.445,85
1.30	Brinquedos educativos e recreativos; kit para banho infantil (com, no mínimo, 4 peças cada kit); confeccionado em borracha atóxica colorida, macia e lavável; em formatos diversos; faixa etária mínima de 06 meses; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	225	Buba/ Bichinhos	37,02	8.329,50
1.31	Brinquedos educativos e recreativos; kit praia, contendo pá, balde e forminhas para utilizar na areia; em polietileno, colorido; faixa etária a partir de 01 ano; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	37	S a m b a Toys/ 1012	15,11	559,07
1.32	Brinquedos educativos e recreativos; cadeira plástica em monobloco de uso infantil, resistente e empilhável, podendo ser colorida; medindo no mínimo (36X56X31) cm; com capacidade Mínima de 20 Kg; Faixa etária recomendável de 2 a 6 anos; acondicionado em embalagem apropriada, fabricada de acordo com a norma técnica ABNT NBR 16177:2013 (Portaria n.º 456/2013), com certificado autenticado e selo de conformidade do INMETRO.	Unid.	45	Antares/ Cadeira	26,60	1.197,00
1.33	Brinquedos educativos e recreativos; tapete com encaixe de letras maiúsculas do alfabeto; confeccionado em EVA. Colorido, lavável e não tóxico; com 26 placas medindo entre 25x25 e 30x30 cm cada; faixa etária a partir de 07 anos; acondicionamento em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	45	Brink Mo- bil/TEL	66,92	3.011,40
1.34	Brinquedos educativos e recreativos; cozinha completa, com pia e torneira, fogão de 02 bocas, confeccionada em polietileno; cores predominantes: rosa, roxo e branco; a partir de 03 anos; acompanha acessórios de cozinha; embalagem apropriada com especificações do produto; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	131	Big Star/ CC	102,44	13.419,64
1.35	Brinquedos educativos e recreativos; forno de microondas, cores roxo, rosa e branco; c/ porta que abre e fecha; em polietileno; acompanha acessórios para ser colocado no forno, faixa etária de 03 a 12 anos; embalagem apropriada, com especificações do produto; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	225	C a l e s i - ta/346	65,37	14.708,25
1.36	Brinquedos educativos e recreativos; super boliche; em plástico resistente com 06 pinos numerados e 02 bolas; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	420	Cardoso/ Boliche	23,80	9.996,00

Valor estimado do lote 01: R\$ 697.496,55 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: EDULAB- COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 2 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
Itens	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	Brinquedo Educativo e Recreativo, imitando uma pia para lavar louças, contendo no mínimo talheres, copos e acessórios, em plástico rígido; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	44	L u g o brinque- dos/PB	83,35	3.667,40
2.2	Brinquedo Educativo e Recreativo, imitando um kit para café da manhã, contendo no mínimo: cafeteira com jarra, xícaras com pires e talheres, em plástico rígido; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	138	DM toys/ D M T 5592	31,79	4.387,02
2.3	Brinquedo Educativo e Recreativo, tipo Lavadora de Roupas, em plástico rígido, devendo, no mínimo, imitar as funções de entrada de água, lavagem e centrifugação. A partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	43	M a g i c toys/ lavadora	133,85	5.755,55
2.4	Caixa organizadora para guardar brinquedos, com tampa, confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 40 x 45 x 63 cm, capacidade aproximada 75 L, podendo ser comprada colorida ou transparente com tampa e locais laterais para segurar e transportar; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	14	Plasutil/ 78L	110,00	1.540,00
2.5	Brinquedos educativos e recreativos; berço para boneca; em plástico colorido; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	44	Nig brin- quedos/ Soninho de bebe	85,11	3.744,84
2.6	Brinquedos educativos e recreativos; carrinho de feira; em plástico colorido; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	262	Elka/ Levpag	70,85	18.562,70
2.7	Brinquedos educativos e recreativos; carrinho de boneca; dobrável; em plástico colorido; dimensões aproximadas de 85 x 26 x 12 cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	263	Cardoso/ CB	51,35	13.505,05
2.8	Brinquedos Educativos e recreativos; kit de limpeza com vassoura, rodo e pá infantil; em plástico de polietileno (PE); indicado para faixa etária a partir de 3 anos; embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	137	Nig brin- quedos/ KL	29,47	4.037,39
2.9	Brinquedos educativos e recreativos; kit oficina; contendo bancada e ferramentas em plástico; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	44	C a l e s i - ta/450	174,30	7.669,20

2.10	Brinquedos educativos e recreativos; mesa em polipropileno, colorida; medindo aproximadamente 46 X 45 X 40 cm; com especificação de faixa etária; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	12	Antares/ mesa	30,80	369,60
2.11	Brinquedos educativos e recreativos; caminhão com caçamba, pá e garfo; polietileno, colorido, com especificação de faixa etária e com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	263	Cardoso/ CC	17,93	4.715,59
2.12	Brinquedos educativos e recreativos; telefone infantil, colorido em polietileno; com teclas alfanuméricas, com som; medindo aproximadamente (19X17X12) cm; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	388	Elka/TI	56,01	21.731,88
2.13	Brinquedos educativos e recreativos; fogão; contendo acessórios; indicado para a faixa etária a partir de 04 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	74	S a m b a Toys/ P e t i t C h e f Show	67,84	5.020,16
2.14	Brinquedos Educativos e Pedagógicos; kit com 8 jogos de sequência totalizando 128 peças, confeccionados em madeira e M.D.F. Embalagem: caixa de madeira (com encaixe de correr) indicado para a faixa etária a partir de 05 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo SEQUÊNCIA-LÓGICA ou similar.	Unid.	75	B r i n k Mobil/ KSL	70,00	5.250,00
2.15	Brinquedos educativos e recreativos; ferro e tábua de passar; em plástico colorido; indicado para a faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	43	Poliplac/ KTP	60,15	2.586,45
2.16	Brinquedos educativos e recreativos; telefone celular, texturas variadas e funções táteis; emborrachado e colorido, atóxico e lavável; indicado para faixa etária 03 meses; acondicionado na embalagem apropriada com as especificações do produto e faixa; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	387	Grow/ Smartfo- fo	14,08	5.448,96
2.17	Brinquedos educativos e recreativos; cesta de pic-nic; com acessórios; indicando a faixa etária a partir de 04 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	74	M a g i c toys/ Cesta	36,32	2.687,68
2.18	Brinquedos educativos e Recreativos; torre em madeira colorida; contendo: 63 peças coloridos, 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os cilindros da torre (serigrafadas) e com 45 cilindros medindo 3,5 cm de altura sendo a tinta não tóxica; acondicionada em caixa de madeira; indicando a faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo TORRE INTELIGENTE ou similar.	Unid.	45	Jott Play/ TI	59,58	2.681,10
2.19	Brinquedos Educativos e Recreativos; geladeira infantil com acessórios; indicado para faixa etária a partir de 05 anos, com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	43	M a g i c Toys/GI	166,38	7.154,34

2.20	Brinquedos educativos e recreativos; jogo de pesca, contendo: 10 peixes, 02 varinhas para pescar, utiliza 02 pilhas AA 1,5V9 (não incluída); 32 cm de diâmetro; indicado para faixa etária a partir de 03 anos; com selo de garantia do INMETRO. Tipo PESCA MANIA ou similar.	Unid.	139	Braskit/ JP	36,75	5.108,25
2.21	Brinquedos educativos e recreativos; em poliestireno colorido; indicado para faixa etária a partir de 05 anos; acondicionado em caixa própria, contendo 01 tubo, 01 base, 30 varetas em plástico e 01 caixa com bolinhas de gude; com selo de garantia do INMETRO e especificação do produto. Tipo CAI-NÃO-CAI ou similar.	Unid.	12	Estrela/ Cai não cai	64,37	772,44
2.22	Brinquedos educativos e recreativos; centopéia-túnel; em tecido colorido, estrutura tubular armado, sanfonado; indicado para brincadeiras em grupo e coordenação motora; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO e especificação do produto e faixa etária na embalagem.	Unid.	138	B r i n k Mobil/ CB	190,00	26.220,00
2.23	Brinquedos educativos e recreativos; caixa registradora infantil, contendo no mínimo: dinheirinho, moedas, cartão de crédito, prateleira com produtos, leitor de código de barras; em plástico rígido, atóxico; indicado para faixa etária a partir de 3 anos; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	137	Elka/CR	121,50	16.645,50
2.24	Brinquedos educativos e recreativos; trator com pá carregadeira, confeccionado em polietileno colorido; faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	263	R o m a Brinqued os / P á carrega deira	24,67	6.488,21
2.25	Brinquedos educativos e recreativos; boneca, tamanho pequeno; confeccionada em vinil atóxico; acompanha acessórios; faixa etária a partir de 04 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	267	Milk/ milkinha	17,78	4.747,26
2.26	Brinquedos educativos e recreativos; carro de brinquedo; confeccionado em polietileno colorido; faixa etária acima de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO, podendo ser adquirido em diversos modelos e tema, como por exemplo, formula 1, pick-up, jeep, van, caminhão, trator etc.	Unid.	263	Poliplac/ DV	16,06	4.223,78
2.27	Brinquedos educativos e recreativos; boneca, tipo Afro-descendente, tamanho pequeno; confeccionada em vinil atóxico; acompanha acessórios; faixa etária a partir de 04 anos; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	267	Milk/ Milkinha	17,78	4.747,26

2.28	Brinquedos educativos e recreativos; boneca em vinil não tóxico, com vestido e um par de sapatinhos; com altura aproximadamente de 47 cm (boneca); indicado para faixa etária a partir de 03 anos com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	262	Bee toys/ Ana Julia	66,41	17.399,42
2.29	Brinquedos educativos e recreativos; barraca infantil, de montar, simulando uma pequena casa; confeccionada em tecido; faixa etária a partir de 03 anos; acondicionado em embalagem apropriada com selo de garantia do INMETRO, podendo ser adquirida em diversos temas (personagens, bichos, cores etc.).	Unid.	75	DM Toys/ Casinha	93,65	7.023,75
2.30	Brinquedos educativos e recreativos; kit para banho infantil (com, no mínimo, 4 peças cada kit); confeccionado em borracha atóxica colorida, macia e lavável; em formatos diversos; faixa etária mínima de 06 meses; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	74	Buba/ B i c h i - nhos	37,02	2.739,48
2.31	Brinquedos educativos e recreativos; kit praia, contendo pá, balde e forminhas para utilizar na areia; em polietileno, colorido; faixa etária a partir de 01 ano; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Kit	12	S a m b a Toys/ 1012	15,11	181,32
2.32	Brinquedos educativos e recreativos; cadeira plástica em monobloco de uso infantil, resistente e empilhável, podendo ser colorida; medindo no mínimo (36X56X31) cm; com capacidade Mínima de 20 Kg; Faixa etária recomendável de 2 a 6 anos; acondicionado em embalagem apropriada, fabricada de acordo com a norma técnica ABNT NBR 16177:2013 (Portaria n.º 456/2013), com certificado autenticado e selo de conformidade do INMETRO.	Unid.	14	Antares/ Cadeira	26,60	372,40
2.33	Brinquedos educativos e recreativos; tapete com encaixe de letras maiúsculas do alfabeto; confeccionado em EVA. Colorido, lavável e não tóxico; com 26 placas medindo entre 25x25 e 30x30 cm cada; faixa etária a partir de 07 anos; acondicionamento em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	14	B r i n k Mobil/ TEL	66,92	936,88
2.34	Brinquedos educativos e recreativos; cozinha completa, com pia e torneira, fogão de 02 bocas, confeccionada em polietileno; cores predominantes: rosa, roxo e branco; a partir de 03 anos; acompanha acessórios de cozinha; embalagem apropriada com especificações do produto; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	43	Big Star/ CC	102,44	4.404,92
2.35	Brinquedos educativos e recreativos; forno de microondas, cores roxo, rosa e branco; c/ porta que abre e fecha; em polietileno; acompanha acessórios para ser colocado no forno, faixa etária de 03 a 12 anos; embalagem apropriada, com especificações do produto; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	74	C a l e s i - ta/346	65,37	4.837,38

2.36	Brinquedos educativos e recreativos; super boliche; em plástico resistente com 06 pinos numerados e 02 bolas; acondicionado em embalagem apropriada; com selo de garantia do INMETRO.	Unid.	139	Cardoso/ Boliche	23,80	3.308,20
------	---	-------	-----	---------------------	-------	----------

Valor estimado do lote 02: R\$ 230.671,36 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 928.167,91 (novecentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Santos, 17 de dezembro de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA / COMLIC III

ATOS DO PRESIDENTE DO COMVIVER

RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RETIRAR AS CARTEIRINHAS DO SESC NO DEGEPAT

Rua João Pessoa, nº 130, Centro – das 09:00 às 17:00 horas.

REGISTRO	REGIME	NOME
165944	ESTATUTÁRIO	ANA CLAUDIA GARCIA GONÇALVES
360388	ESTATUTÁRIO	ANA CRISTINA VALCARCEL VELLARDI
307041	ESTATUTÁRIO	ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA
338558	ESTATUTÁRIO	ANDRE LUIZ DE LARA MESSIAS
314005	ESTATUTÁRIO	ANDRE MOTTA CHEUTCHUK
331504	ESTATUTÁRIO	ANDRE VINICIUS OLIVEIRA GODOI
322388	ESTATUTÁRIO	ANDREA CRISTINA RAMOS DA SILVA
335828	ESTATUTÁRIO	ADRIANA GERTRUDES DE BRITO
328500	ESTATUTÁRIO	BENEDITO LUCIO DE ALMEIDA
362376	ESTATUTÁRIO	BRUNA GONÇALVES BARATA
352971	ESTATUTÁRIO	BRUNNA CORREIA BATISTA
271312	ESTATUTÁRIO	CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN THOME
314880	ESTATUTÁRIO	CARLA SIMONE DE MELO RIBELA
341602	ESTATUTÁRIO	CAROLINA ALONSO MONTERO
356394	ESTATUTÁRIO	CAROLINA CHIARI GALLE MACHADO
233742	ESTATUTÁRIO	CHEILA DA SILVA ROCHA
334573	ESTATUTÁRIO	CHRISTIANE JESUS ALCANTARA
269985	ESTATUTÁRIO	CRISTHIANE KARPUSKA
321752	ESTATUTÁRIO	DALVA CELESTE ROSA DA SILVA
242834	ESTATUTÁRIO	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
286575	ESTATUTÁRIO	DANIELA PEREIRA
361030	ESTATUTÁRIO	DANIELLE AMARILISE RUSSO MARTINS
303198	ESTATUTÁRIO	ERIKA DE CASTRO MATOZINHO
293993	ESTATUTÁRIO	FLAVIO ROZENCWEJG GIGLIO
365924	ESTATUTÁRIO	GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
190033	ESTATUTÁRIO	GLEIDINALVA RODRIGUES PEREIRA

313940	ESTATUTÁRIO	HELIO ISAMU UENO
316745	ESTATUTÁRIO	JANAINA DE ALMEIDA COSTA
348847	ESTATUTÁRIO	JANAIRA DE BRITO
122713	ESTATUTÁRIO	JOANA SANTOS RAMOS BATISTA
167478	ESTATUTÁRIO	JONATAS ROBERTO COSTA
258715	ESTATUTÁRIO	JOSÉ DIONISIO DE OLIVEIRA
310292	ESTATUTÁRIO	JOSÉ RICARDO SILVA ROCHA
254094	ESTATUTÁRIO	JULIE HENRIQUE SILVA DE FREITAS
354423	ESTATUTÁRIO	LETÍCIA SANTOS DE SOUZA
300913	ESTATUTÁRIO	LUCIANA MINHOS SE
335356	ESTATUTÁRIO	LUIZ CLAUDIO LOPES PICADO
368068	ESTATUTÁRIO	MARCELO SILVA SOUZA
342071	ESTATUTÁRIO	MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES PARRA
347419	ESTATUTÁRIO	MARIANGELA CUNHA COUTO ESTÁCIO
353995	ESTATUTÁRIO	MARINA FERNANDES OLIVEIRA
332015	ESTATUTÁRIO	MARLENE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA
348573	ESTATUTÁRIO	MATHEUS REFFI AFFONSECA
285007	ESTATUTÁRIO	MAURICIO JORDÃO MATTOS
204610	ESTATUTÁRIO	MIRIAN FLORES
273342	ESTATUTÁRIO	NADJA PLOCKI VASCONCELOS
346676	ESTATUTÁRIO	NATASSIA APARECIDA AUGUSTO
215681	ESTATUTÁRIO	PATRICIA REGINA DA GRACA PEGOREZI MENDES
268243	ESTATUTÁRIO	PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
351494	ESTATUTÁRIO	REINALDO CARLOS VALERIO
366815	ESTATUTÁRIO	RENATA APARECIDA SANTOS
133207	ESTATUTÁRIO	RITA MARCIA SIMÕES FERREIRA
358770	ESTATUTÁRIO	ROBERTA PAOLA GARDIANO
208629	ESTATUTÁRIO	ROGERIO RODRIGUES
265421	ESTATUTÁRIO	SAMANTHA SILVA PEREIRA
339895	ESTATUTÁRIO	SIMONE VASCONCELOS PEREIRA
187799	ESTATUTÁRIO	SUELI DA CUNHA FRANCO
362293	ESTATUTÁRIO	TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO
364760	ESTATUTÁRIO	THAIZ BERCHOL DE SOUZA
357608	ESTATUTÁRIO	VANESSA NASCIMENTO WONSUIT
362467	ESTATUTÁRIO	VANESSA SILVA E SILVA
355271	ESTATUTÁRIO	VILMA APARECIDA SILVA
356691	ESTATUTÁRIO	VITOR KABATA
262071	ESTATUTÁRIO	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA
241042	ESTATUTÁRIO	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ANDERSON MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DO COMVIVER EM EXERCÍCIO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 197/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11102/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 1126, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 198/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela

CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11102/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 1126, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 199/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11107/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 29, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 201/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11158/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 1016, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 223/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da No-

tificação nº 11198/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua das Pedras nº 546 nº 1140 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 224/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11202/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Cecília nº 767 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II

e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 225/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11202/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Cecília nº 767 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 227/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11194/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada

– situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santo Antônio do Valongo nº 530 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11469/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (rede sem identificação e altura fora de padrão), localizados na **Rua Frei Gaspar, em frente aos números 67/69 – Centro - Santos.**

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 11469/2019/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (rede sem identificação e altura fora de padrão), localizados na **Rua Frei Gaspar, em frente aos números 67/69 – Centro - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III

do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

EDITAL Nº 006/2019 – SUP-RCH

Por meio do presente edital, a Subprefeitura da Região Central Histórica, torna público que lavrou, em 04 de novembro de 2019, Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 003/2019, em face de **GIOVANNI SANTOS TICIANELLI**, inscrito no CPF sob nº 386.545.528-08, residente e domiciliado na Avenida Doutor Moura Ribeiro, nº 50 apto. 31, Santos/SP, para pagamento do valor de R\$ 6.173,56 (seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), apurado com fundamento no artigo 1º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.257, de 15 de abril de 2016, valor esse a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para reparos em porta de madeira do Teatro Guarany danificada por acidente de trânsito ocorrido no dia 28 de setembro de 2019, conforme instruído no processo administrativo 76515/2019-28 e planilha de apuração.

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Praça dos Expedicionários, nº 10 – 6º andar, Gonzaga, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Rua Alexandre Herculano, 97 - Boqueirão
Santos, 16 de dezembro de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

- **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS TRAÇOS"**

Avenida Senador Pinheiro Machado, 551 - Vila Belmiro

- **COLÉGIO PLENITUDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Adequações dos Projetos Político-Pedagógicos - Triênio 2018-2020:

- **UME RURAL ILHA DIANA**

Avenida Principal s/n - Ilha Diana

- **UME RURAL MONTE CABRÃO**

Rodovia Cônego Domênico Rangoni km 33 - Monte Cabrão

Santos, 16 de dezembro de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 233/ 2019 - SEDUC DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, informa o resultado final das entrevistas/práticas realizadas pelos professores inscritos para atuar no projeto Múltiplas Línguas, Inovação e Tecnologia para o ano de 2020, após o período de recursos, conforme previsto na Portaria 104/2019. A atribuição das aulas acontecerá no dia 3 de fevereiro de 2020, às 9h, na Sala de Atribuição, da Seção de Alocação de Pessoal, Praça Dos Andradas, 27.

Oficina: Aprendizagem Criativa e Jogos na Educação

Professor de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
1	Rúbia Léa dos Santos Rodrigues	307769
2	Glorita Faria dos Santos	278721
3	Cláudia Regina Bazoli Silva Villar	315853
4	Fernanda Freitas Lima	309617

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
5	Raquel Fonteles Moraes	342584
6	Karina dos Santos Tavares	342121
7	Cristiane Domingues dos Santos Corrêa	320119
8	Claudia Regina Bazoli Silva Villar	367904

9	Leandro Bravo Silva	353086
10	Silvana Santiago Viana	325795
11	Ricardo da Silva Sampaio	363135
12	Ana Regina Fernandes dos Santos	346254
13**	Gláucia Regina da Rocha Gomes	240770
14**	José Simões de Andrade	367763
15**	Nathalia Silva Moura	356436
16**	Juliana Bispo dos Santos Ferreira	357855
17	Regiane Tavares Silva	360735
18	Adriana Dias dos Santos	364752
19	Camila Emílio de Moraes	366880
20	Amanda Melo Raposo	345900
21	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso	357889

Desclassificados: reg.: 346791; 315937; 341586; 268961; 291492; 265595; 368068; 285882 e 343343

Oficina: Educação Financeira e Cultura Empreendedora

Professor de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
1	Claudia Regina Bazoli Silva Villar	315853

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
2	Thais Marinho de Oliveira Cardoso	322875
3	Karla Vaz Siqueira Canete	346114
4	Silvana Santiago Viana	325795
5	Karina dos Santos Tavares	342121
6	Claudia Regina Bazoli Silva Villar	367904
7	Leandro Bravo da Silva	353086
8	Janaina Baroni Francisco	350256
9**	Alexandra Ribeiro Crispim	315937
10**	Thiago de Oliveira Ludvichak	367854
11	Luciana Lopes Moreira Rocha	325001

Desclassificados: reg.: 265850; 341586; 329573; 268961; 367078; 291492; 265595; 322099 e 263206.

Oficina: Robótica e Linguagem de Programação (Scratch)

Professor de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
1	Rúbia Léa dos Santos Rodrigues	307769
2	Fernanda Freitas Lima	309617

Professor Adjunto de Educação Básica

Classificação	Nome	Registro
3**	Luiz Felipe Rabelo dos Santos	322958
4**	Luiz Felipe Rabelo dos Santos	343863
5	Leandro Bravo Silva	353086
6	Andréa Aparecida Santos	331108
7	Gláucia Regina da Rocha Gomes	240770

8	Ricardo da Silva Sampaio	363135
9	Austher Gonçalves Colletes	343574
10	Cristiane Domingues dos Santos Corrêa	320119
11	Marcela Matias Pinto	316521

Desclassificados: 346791; 315937; 367904; 315853; 268961; 348078

** Desempate por tempo de serviço na Prefeitura de Santos

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 234 / 2019 - SEDUC
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o resultado da classificação no Processo Seletivo dos professores inscritos para o Projeto BOX MAKER para o ano letivo de 2020, conforme Portaria nº 87/2019 - SEDUC. Os professores que não estiverem de acordo com a classificação poderão entrar com recurso no dia 18 de dezembro do corrente ano, das 9h às 12h e das 14h às 17h, junto à Seção de Educação de Jovens e Adultos (SEJA), Praça dos Andradas, 27, 1º andar, Centro.

PROFESSORES ATUANTES NO PROJETO EM 2019

REGISTRO	NOME	CARGO
34357-4	Austher Gonçalves Colletes	PAD II
32906-0	Luiz Aurélio Rodrigues Jr.	PAD II
36073-5	RegianeTavares Silva	PAD II

PROFESSORES INSCRITOS PARA ATUAÇÃO EM 2020

33969-7	Edson Ribeiro	PAD II
28129-5	Maria Jaqueline da Silva	PEB II
32504-3	Edilene de Carvalho Melo	PAD II
28526-2	Acir Oto da Silva Filho	PEB I

Indeferidos: 34590-0, 31287-6, 31107-6, 32209-9, 27711-1, 31652-1, 32279-2, 30808-0, 32531-6.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2019:

53082/19-23 – Oscar Capelache Junior – Compareça o Profissional.

64819/19-15 – Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

62975/19-60 – Mitra Diocesana de Santos – Legalize-se as Obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

44147/19-86 – Pedro Sanches – Aprovo o Projeto Arquitetônico Substitutivo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 65,36, Referente às Obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/11/2019:

64819/19-15 – Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

54324/19-04 – Mute Participações Ltda. – Compareça o Profissional.

74946/19-69 – T.M.C. Ferreira – Festas e Locações – Compareça o Profissional.

62763/19-91 – Casa Bahia Comercial Ltda. – Compareça o Profissional.

15461/19-05 – Drielle dos Santos Lima – Compareça o Profissional.

50315/19-63 – Diego Costa Roza Guimarães – Compareça o Profissional.

25562/17-79 – Ahmad Khaled Abdul Rahim – Indeferido.

26686/18-06 – Sonia Maria de Oliveira Ferreira – Indeferido.

4138/19-80 – Julio Cesar Paterlini – Indeferido.

72889/17-94 – Paulo Roberto L. dos Santos – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2019:

69935/09-21 – Antonio Domingues – Compareça o Profissional.

40933/18-13 – Ana Luisa Prévide – Compareça o Profissional.

63787/19-95 – Carlos Alberto Monteiro Fernandes – Compareça o Profissional.

59312/19-02 – João Joaquim Pereira – Compare-

ça o Profissional.

82054/18-51 – Tharsila Teles de Sena – Compareça o Profissional.

18220/14-22 – Maria Martinha Andrade de Freitas – Compareça o Profissional.

52646/18-11 – Danilo Barbosa Morais – Compareça o Profissional.

4472/19-51 – Ogano e Hermida Advocacia – Compareça o Profissional.

53396/19-71 – Camila Mesquita San Giacomo – Compareça o Profissional.

37679/18-02 – Gaia Gimenez Rondon – Compareça o Profissional.

64727/19-07 – Adelina Barbosa Ramos Eleutério – Compareça o Profissional.

17532/18-33 – Lojas Riachuelo S/A – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/11/2019:

72957/19-12 – Canal 7 Emp. Imobiliário SPE Ltda. – Indeferido.

67318/19-36 – Canal 7 Emp. Imobiliário SPE Ltda. – Compareça o Profissional.

57033/18-89 – GM Participações Ltda. – Compareça o Profissional.

46918/19-15 – Carolina Domenica Barreto Ruotolo – Indeferido.

84977/15-95 – Ondina Pousada Alba – Compareça o Profissional.

61051/19-55 – Givaldo Freire da Fonseca – Indeferido.

51445/15-81 – Passarelli Zonis Arq. e Eng. S/C – Compareça o Profissional.

47423/19-68 – Nextel Telecomunicações Ltda. – Compareça o Profissional.

21740/16-01 – Alberto Ramos de Almeida Jr – Compareça o Profissional.

75448/19-05 – Saint Marys Scholl Ltda. – Compareça o Profissional.

134531/13-20 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

84671/18-18 – José Niverton de Andrade Silva – Compareça o Profissional.

60425/19-98 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

12170/18-67 – Walter Jardim Ferreira da Rocha – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2019:

71155/19-87 – Marco Aurélio Rodrigues Silvestre Pereira – Expeça-se a Licença para a Demolição. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 68,58 Referente à Instalação de Tapume.

86259/16-43 – Cristiane Santos Mossini – Compareça o Profissional.

13443/19-44 – Milk Comércio, Importação e Exportação Ltda – EPP – Compareça o Profissional.

83559/18-32 – Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.

66794/19-67 – Ana Paula Cerqueira – Compareça o Profissional.

92302/16-55 – Marcos Alves Rocha – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda à O.S.15/18.

92304/16-81 – Marcos Alves Rocha – Legalize-se as Obras de Acréscimo Com Mudança de Uso. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2019:

58752/19-61 – Hoover Rodrigues Frade – Revalida-se. Recolha a Taxa Mensal de R\$ 63,58 Referente à Tapume. Em 08/11/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2019:

84446/11-13 – Jaqueline Fernandez Alves – Caduco.

213/18-71 – José Roberto da Silva Fernandes – Indeferido.

74856/19-78 – Bar do Léo Ltda. – Me – Indeferido Por Estar Em Desacordo Com os Art's 29 a 34 do Decreto 6140/12.

57095/11-60 Ana Luisa Previde – Indeferido.

48337/19-63 – Juarez Almeida Neves – Compareça o Profissional.

76912/16-75 – Denise Alcover de Moura – Compareça o Profissional.

36718/19-08 – Juliana de Matos S. Braga – Compareça o Profissional.

70201/19-67 – Delchi Migotto Filho – Compareça o Profissional.

34396/19-54 – Antonio Claudio Rodrigues dos Santos – Expeça-se a Licença Para a Demolição.

59466/19-78 – Joel de Alencar – Expeça-se a Licença Para a Demolição. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 53,22 Referente à Instalação de Tapume.

18186/18-10 – Mario Roberto Negreiros Velloso – Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 35,62 Referente às Obras.

18189/18-16 – Mario Roberto Negreiros Velloso – Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 40,57 A Partir de Julho de 2018 e Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 42,36 A Partir de Janeiro de 2019, Referente às Obras.

105371/12-21 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019:

60450/18-54 – Hesio Castelo Branco Iapichini – Compareça o Profissional.

112167/12-84 – Washington Ney Barbosa – Com-

pareça o Profissional.

77344/18-91 – Alfaluz Emp. Imob. Ltda. – Compareça o Profissional.

69520/18-67 – Alberto Aarão Alves – Indeferido.

71555/19-65 – Brasil Tower Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Expeça-se a Licença para Instalação de Stand de Vendas.

69805/19-98 – Condomínio Edifício Flórida – Compareça o Profissional.

69689/19-99 – Mauro Souza Cruz – Compareça o Profissional.

75030/19-53 – Santista Comercial de Embalagens Ltda. – Compareça o Profissional.

75028/19-10 – Santista Comercial de Embalagens Ltda. – Compareça o Profissional.

75029/19-74 – Santista Comercial de Embalagens Ltda. – Compareça o Profissional.

61756/19-91 – Ubaldo Alves Pinheiro – Compareça o Profissional.

43767/19-25 – José Augusto Pedrosa Neto – Compareça o Profissional.

67173/19-55 – Barbara Tarso Chiacchio e Ubaldo Alves Pinheiro – Compareça o Profissional.

63967/19-77 – Anamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

63960/19-28 – Anamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

29643/19-82 – Projex Engenharia Comércio e Representações Ltda. – Compareça o Profissional.

31446/18-33 – Hamilton Luiz Costa Junior – Compareça o Profissional.

69276/19-69 – Douglas Elias da Costa – Compareça o Profissional.

32823/19-32 – Lucia Maria Mabilia Navajas – Compareça o Profissional.

44060/19-08 – Bruna Baquedano – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/11/2019:

80486/16-92 – Marcella Aquila – Indeferido.

26629/19-45 – Ubaldo Alves Pinheiro – Compareça o Profissional.

9768/02-57 – Sidney Ferreira – Compareça o Profissional.

16600/17-75 – Raia Drogasil S.A – Compareça o Profissional.

29327/19-92 – Juliana Fernandes Abad Coelho – Compareça o Profissional.

55933/19-08 – Elmira da Conceição Domingues Patricio – Compareça o Profissional.

23192/19-42 – Gabriella Vieira dos Anjos Ferreira – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 42,30, a Partir de Maio de 2019, Referente às Obras, e no Valor de R\$ 50,72, a Partir de Maio de 2019, Referente à Instalação de Tapume.

62424/19-04 – José Alberto Gomes – Aprovo o

Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 88,25, Referente às Obras.

73815/19-55 – Mute Participações Ltda. – Expeça-se a Licença Para a Demolição.

73818/19-92 – Mute Participações Ltda. – Expeça-se a Licença Para a Demolição.

60899/19-11 – Simone Barbosa Venancio – Legalize-se a Demolição.

75031/19-16 – Santista Comercial de Embalagens Ltda. – Legalize-se a Demolição.

69043/19-11 – Alfaluz Empreendimentos Imobiliários – Legalize-se a Demolição.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2019:

80021/19-10 – Adriano Alcantara Liborio – Sim, Quanto a Baixa de Responsabilidade Técnica do Eng. Walter Verzolla Filho e Assunção de Responsabilidade Técnica do Eng. Adriano Alcântara Libório. Compareça o Profissional.

44921/19-59 – Marcelo Barbosa Simões – Compareça o Profissional.

42105/19-65 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o Profissional.

59057/18-18 – Adriana Avanci – Compareça o Profissional.

36569/19-41 – Thassio Freire – Compareça o Profissional.

30003/19-98 – AGCE Administração e Participações Ltda. – Compareça o Profissional.

9314/18-15 – Ana Paula Cerqueira – Compareça o Profissional.

38723/19-19 – LAS Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

19856/19-97 – Macuco Incorporadora e Construtora Ltda. – Compareça o Profissional.

8798/19-21 – Banco Bradesco S.A – Indeferido.

7057/19-96 – Centro Comercial Rondon – Indeferido.

31526/02-11 – Fabio Barros Machado – Compareça o Profissional.

48759/19-84 – Alessandra Silva Martins – Compareça o Profissional.

68512/18-01 – Carlos Lineu Pupo de Oliveira – Compareça o Profissional.

82353/18-21 – Fonseca Melo Construções Eireli – Compareça o Profissional.

63283/19-10 – Debora Ferreira Bento Martini – Compareça o Profissional.

73151/19-05 – Cond. Edifício Gaivotas – Compareça o Profissional.

77188/18-78 – Bomsil Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

77121/18-05 – Marcello Santos Olintho – Compareça o Profissional.

56077/19-08 – Instituto Superior de Educação Santa Cecília – Compareça o Profissional.

84734/18-36 – Julio César da Silva – Compareça o Profissional.

38344/18-11 – Sukyo Mahikari do Brasil – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/11/2019:

125042/15-94 – Rafael Cardinelli dos Santos – Indeferido.

63392/17-85 – Bomsil Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Indeferido.

464/09-18 – Jaqueline Fernandez Alves – Compareça o Profissional.

53893/11-59 – José Conca Otero – Compareça o Profissional.

37493/19-17 – Alexandre Bruno de Simone – Compareça o Profissional.

28901/19-31 – Gil Monteiro Perez – Compareça o Profissional.

36816/18-38 – Vinicius Seoane Green Lopes – Compareça o Profissional.

63285/19-37 – Valéria Cristina da Silva Bento – Compareça o Profissional.

63736/19-54 – Marcelo Barbosa Simões – Supera Investimentos Ltda. – Compareça o Profissional.

77470/19-27 – Ergon de Abreu Jansen – Compareça o Profissional.

58329/18-81 – Gabriela Félix Vasques – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2019:

33435/19-79 – Maíra Castelo Branco Fonseca Correia – Compareça o Profissional.

16093/19-41 – Chen Guolian – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2019:

64819/19-15 – Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Aprovo o Projeto Arquitetônico Modificativo. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 5.174,03 Referente às Obras. Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras.

48940/19-45 – Dayane Nahare de Medeiros – Indeferido.

71197/19-27 – Ricardo Antunes Delfes – Indeferido.

123949/15-73 – Gustavo de Araujo Nunes – Legalize-se as obras. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.

77494/19-95 – Juliana Elisa Bonder – Compareça o Profissional.

63465/19-19 – Delchi Migotto Filho – Compareça o Profissional.

60636/19-01 – INCI – Instituto de Preservação de Difusão da História do Café e da Imigração – Sim, quanto a Instalação de Tela na Fachada para Proteção de Veículos e Pedestres.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/11/2019:

- 63966/19-12 – Anamar Empreendimentos Imobiliários – Compareça o Profissional.
 26490/19-67 – Daniel Lara Castro – Compareça o Profissional.
 19581/19-09 – Macuco Empreendimentos Imobiliários – Compareça o Profissional.
 23520/19-10 – Antonio Carlos de Mello Cerqueira Leite – Compareça o Profissional.
 21899/19-32 – Daved Sousa dos Anjos – Compareça o Profissional.
 71914/17-02 – Alexandre Medeiros Teles da Silva – Compareça o Profissional.
 55891/19-51 – Cristina Botarelli – Compareça o Profissional.
 21112/19-32 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.
 41927/15-03 – Dayse Bechara – Compareça o Profissional.
 24780/17-12 – Omar Fuas Abdelmalack – Compareça o Profissional.
 73150/19-34 – Renata Fernandes Aragão – Compareça o Profissional.
 53756/19-35 – Julieta Romão Murad – Compareça o Profissional.
 40193/19-51 – Francisco José Carol – Compareça o Profissional.
 71805/19-21 – FGVL Participações e Serviços Ltda. – Compareça o Profissional.
 63083/19-12 – Exito Administração de Bens e Imóveis Ltda. – Compareça o Profissional.
 78785/19-73 – Simone Barbosa Venêncio – Compareça o Profissional.
 56313/19-51 – Maria Zita de Brito Faria – Compareça o Profissional.
 49758/19-57 – José dos Santos Moreira – Compareça o Profissional.
 40777/19-72 – Domingos Moreira da Silva – Compareça o Profissional.
 22869/19-15 – Fernanda Cristina Alonso Misieluk – Indeferido.
 32204/16-78 – Lararq Arquitetura Ltda.-Me – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/11/2019:

- 10133/19-41 – Eduardo Lisboa Rosa – Indeferido.
 6400/19-11 – Passarelli Zonis Arq. Eng. – Indeferido.
 34213/18-00 – Fernando Koli Mesquita Monma – Indeferido.
 32194/19-69 – Crismed Comercial Hospitalar Ltda. – Indeferido.
 13415/19-17 – Carlos Ednor Rodrigues – Compareça o Profissional.
 50334/19-16 – Maira Catelo Branco Fonseca Correia – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2019:

- 92453/04-05 – João Alves Filho – Compareça o Profissional.
 19093/19-57 – Olinda Barbosa Lanzerotti – Compareça o Profissional.
 46124/19-51 – Priscila Dias Malvaccini – Compareça o Profissional.
 61051/19-55 – Givaldo Freira da Fonseca – Compareça o Profissional.
 16166/03-55 – Christiane Costa Ferreira – Compareça o Profissional.
 18664/18-18 – Fabio Daniel Esteves Felix Campos de Almeida – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/2019:

- 47000/15-51 – Claro S/A – Legalize-se a Instalação de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel de Celular. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19.
 60425/19-98 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Expeça-se a Licença para a Demolição.
 63967/19-77 – Anamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.
 63960/19-28 – Anamar Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Expeça-se a Licença para a Demolição.
 52969/19-31 – Barros Mello Administração de Bens Ltda. – Legalize-se a Demolição.
 8034/18-45 – Camila Farias de Brito – Compareça o Profissional.
 86706/16-18 – Bruno Franzese Campos – Compareça o Profissional.
 66218/19-56 – Daniel Lara Castro – Compareça o Profissional.
 67163/19-00 – Silvana Leme – Nada há que deferir. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2019:

- 72037/19-96 – Residencial Privilege Boqueirão Ltda. – Sim, como requer. Compareça o Profissional.
 54999/19-72 – Felipe Rodrigues Afonso – Compareça o Profissional.
 90768/15-90 – Baudilio Gonzalez Regueira – Compareça o Profissional.
 34169/19-92 – José Augusto Pedro Neto – Compareça o Profissional.
 63533/19-77 – Wellington Guimarães – Compareça o Profissional.
 73817/19-81 – Mute Participações Ltda. – Compareça o Profissional.
 69067/19-89 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o Profissional.
 76484/18-15 – American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. – Compareça o Profissional.

76486/18-41 – American Tower Cessão de Infraestrutura Ltda. – Compareça o Profissional.

69801/19-37 – José Gomes de Souza – Compareça o Profissional.

66116/19-86 – Global Sites Brasil Participações e Empreendimentos Ltda. – Compareça o Profissional.

85604/17-85 – Beirão Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

56483/19-81 – American Tower Cessão de Infraestrutura Ltda. – Compareça o Profissional.

75554/19-44 – Santista Comercial de Embalagens Ltda. – Compareça o Profissional.

78841/19-42 – ASPEN-CARGO Assessoria e Transporte Ltda. – Compareça o Profissional.

8386/19-63 – Kathia Regina Barros Bica – Compareça o Profissional.

60379/19-72 – Matos Construtora e Incorporadora Ltda.-Me – Compareça o Profissional.

22737/18-95 – Ana Maria Lemes Abdulhak – Compareça o Profissional.

56488/19-02 – Soc. S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Santos – Compareça o Profissional.

71925/18-00 – Cassius Gomes Cancian – Compareça o Profissional.

32070/17-94 – E. M. Medeiros e Pereira Ltda. – Compareça o Profissional.

78780/19-50 – Carlos Alberto Bernardo – Compareça o Profissional.

74632/18-30 – Comeri Comércio e Veículos Ltda. – Indeferido.

75599/19-82 – João Eugenio Magenta Neto – Indeferido.

18664/18-18 – Fabio Daniel Esteves Campos de Almeida – Indeferido.

53312/18-09 – Edmir Pistori – Compareça o Profissional.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2019:

19433/19-11 – Joás Candido da Silva – Compareça o Profissional.

23622/19-90 – Iago Andre da Silva Machado – Apresente Projeto Correto.

79109/17-91 – Mauá Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Compareça o Profissional.

85902/17-93 – João Batista de Oliveira – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/11/2019:

62978/19-58 – Antonio Carlos Lopes – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 78,14, Referente a Obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2019:

61665/17-75 – Daniela Silveira – Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 5.634,01 Referente à Obras.

31081/16-94 – Bomsil Emprend. Imobil. Ltda. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2019:

41669/19-35 – Juliana de Matos S. Braga – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/11/2019:

4309/16-28 – SESI – Serviço Social da Indústria – Compareça o Profissional.

17307/19-88 – Regina Celia da Silva Saraiva – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/11/2019:

15907/19-84 – Wanessa Benedicto dos Santos – Compareça o Profissional.

52880/19-29 – Luiz Carlos Horta – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/11/2019:

15858/19-71 – Construtora e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda. – Compareça o Profissional.

63079/19-45 – Arivaldo Tavares de Jesus S/M Outros – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/11/2019:

65140/19-25 – CSO CIA Santista de Obras Ltda. – Aprovo o Projeto Urbanístico de Incorporação de Lotes. Atenda à O.S.15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2019:

50741/19-51 – Walter Edgard Godoy Machado – Indeferido.

86710/18-49 – American Tower do Brasil – Cessão de Infraestrutura Ltda. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2019:

76239/19-52 – Guilherme Augusto Caldo – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/11/2019:

66268/17-62 – Rodrigo Barbosa Viana – Compa-

reça o Profissional.

56250/19-32 – Derisval Martins do Nascimento – Indeferido.

53192/19-21 – Andrea Maria Carneiro – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/11/2019:

115361/04-93 – João Macena Pontes – Substituído Integralmente pelo Processo 46748/18-14. Arquite-se.

59932/18-06 – Walter Kaoru Okazuca – Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/11/2019:

38516/19-56 – Fabio Eduardo Serrano – Compareça o Profissional.

16886/17-80 – Luiz Carlos Horta – Compareça o Profissional.

52875/19-99 – Luiz Carlos Horta – Compareça o Profissional.

Expediente Despachado Em 28/11/2019:

68682/19-12 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Indeferido.

71987/19-30 – Izilda D'Ascensão Varandas Chaves – Indeferido.

76487/18-11 – American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. – Indeferido.

70445/19-21 – Lindazi Mangifeste Vianna – Indeferido.

16209/18-42 – Douglas Mazzi – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2019:

41669/19-35 – Juliana de Matos S. Braga – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda ao Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a Licença Para Edificar e Instalar o Canteiro de Obras. Recolha a Taxa Mensal no Valor de R\$ 81,78 Referente à Obras e no Valor de R\$ 78,58 Referente ao Tapume.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 29/11/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2019 – SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRO-
FISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL
PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO
CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”,**

**EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO
DE SANTOS.**

**No ANEXO II – DAS MODALIDADES DE OFI-
NAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁ-
RIA E VALOR HORA AULA, à página 65, na Moda-
lidade ARTES INTEGRADAS**

Onde se lê:

Curso: Artes Integradas Carga Horária Máxima: 93h/ 10 semestres.

Leia-se:

Curso: Artes Integradas Carga Horária Máxima: 93h/ 10 meses.

**No ANEXO II – DAS MODALIDADES DE OFI-
NAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁ-
RIA E VALOR HORA AULA, à página 67, na Moda-
lidade Dança, na Tabela:**

Onde se lê:

- Dança do Ventrê, Carga Horária Máxima 96.

Leia-se:

- Dança do Ventrê, Carga Horária Máxima 239

**No ANEXO II – DAS MODALIDADES DE OFI-
NAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁ-
RIA E VALOR HORA AULA, à página 68, na Ofici-
na Dança do Ventrê:**

Onde se lê:

- Curso: Dança do Ventrê
Carga Horária Máxima: 96h/ 10 meses.

Leia-se:

- Curso: Dança do Ventrê
Carga Horária Máxima: 239h/ 10 meses.

**RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA**



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
CONTROLE DE VETORES**

ESPÓLIO DE ELPIDIO RIBEIRO DOS SANTOS E S
M, CPF: 417.118.588-20 – INTIMO o responsável

pelo imóvel localizado à Rua Alberto Veiga, 53, Marapé, a permitir o ingresso do agente sanitário, em até 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, no período das 9 às 17hs, para cumprimento da Intimação nº 113689-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa.

DR. MARCELO BRENN DO AMARAL
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES (EM
SUBSTITUIÇÃO)
SECOVE/SMS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 133, em nome de QUEIJA & QUEIJA LTDA ME, CNPJ Nº 07.659.088/0001-05, situado à Rua Baptista Pereira, 149 - Santos-SP.

Data da Lavratura: 03/12/2019.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu os itens 13, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 27 do termo de intimação 873, 874 e 875, que causam riscos à saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Lei Municipal 3531/68, artigo 108 parágrafo único e artigo 553

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 3.000,00 (Tres mil reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

Processo – 70992/2019-34 – QUEIJA & QUEIJA
LTDA – Indeferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias para os T.I.s Nº 873, 874 e 875 de 12/09/2019.



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 GAB-SEMAM

O Município de Santos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o presente edital de recebimento de Propostas compostas por Planos de Trabalho de Projetos Ambientais propostos por Organizações da Sociedade e por Empresas Legalmente Constituídas.

1 DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos para operação de usina piloto de compostagem, utilizando o método de leiras estáticas de aeração passiva (MÉTODO UFSC- Conforme descrito no documento da FAPESC (2017) “Critérios técnicos para elaboração de projeto, operação e monitoramento de Pátios de Compostagem de Pequeno Porte”, disponível em: <https://pt.sli-deshare.net/Cepagro/boletim-critrios-tcnicos-para-elaborao-de-projeto-operao-e-monitoramento-de-ptios-de-compostagem-de-pequeno-porte>). Os projetos devem apresentar a operação de usina piloto de até 06 Ton/dia com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, bem como a coleta em feiras Municipais designadas pela SEMAM. Os resíduos oriundos da operação devem ser destinados à tratamento ambientalmente adequado.

Os projetos podem ser propostos por Organizações da Sociedade Civil e por Empresas Legalmente Constituídas, através da apresentação de Planos de Trabalho e Cronograma de Execução. As Organizações Sociais devem ter em seu objeto social ações na área de meio ambiente.

2 DA SELEÇÃO

O presente chamamento público será avaliado por Comissão de Seleção da SEMAM, conforme portaria 004/2018 GAB-SEMAM, de 17 de setembro de 2018.

A documentação de credenciamento e Plano de Trabalho com cronograma de Execução deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no 9º andar da Praça dos Expedicionários nº 10, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 dos dias 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Organizações Sociais

I – Cópia do Estatuto Social onde constem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades na área de Meio Ambiente;

II – Ata da última de eleição diretoria, registrada em cartório;

III – Que conste em seu Estatuto Social, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – A Organização deve possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

VI - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.2 Empresas

I- Certidões: INSS, FGTS, Receita Federal, Dívida Ativa (União, Estado e Município), Inscrições Estadual e Municipal, Certidão Trabalhista;

II- Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Santos a ser obtido conforme orientação constante no endereço eletrônico <https://egov.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

4 DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fará publicar no Diário Municipal de Santos a relação de Empresas e Organizações Sociais consideradas aptas e a denominação dos respectivos projetos apresentados.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

MARCOS LIBORIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2019

Processo nº 42.113/2018-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar via original do documento “Certificado Disposição Final de Resíduos de Construção Civil”. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 86.963/2018-02 – LUCAS MENDES GONZALEZ: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 16.321/2019-73 – TIAGO ALEXANDRE MELO DA SILVA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2019

Processo nº 61.910/2019-89 – GRUPO MENDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0563/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 84.371/2019-65 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0564/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 84.569/2019-11 – DELCHI MIGOTTO FILHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0565/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº

792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 79.287/2019-10 – DELCHI MIGOTTO FILHO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 82.587/2019-13 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 84.894/2019-93 – WI-HOLDING LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 43.858/2019-89 – FERNANDO PRADA DINTEN FERREIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO CHEFE DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO ECONÔMICA

AVISO

Avisamos que no dia 18 de dezembro de 2019, as Vilas Criativas da Penha, Vila Nova e Vila Progresso permanecerão fechadas das 8 às 12 horas para atendimento e frequência do público para que as respectivas equipes façam o planejamento de 2020.

Agradecendo desde já a compreensão de todos.
Santos, 16 de dezembro de 2019.

**ANDRE FALCHI BUENO
CHEFE DO ESCRITÓRIO DE INOVAÇÃO
ECONÔMICA**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº **0012827-89.2012.8.26.0562**
Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**
Requerido: **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0012827-89.2012.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 971.471.098-72, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa **DXQ-6876** no valor de **R\$ 6.051,85 (seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, atualizado até março/2012, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 10 de outubro de 2019

**JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº **1001570-40.2018.8.26.0562**
Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**
Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**
Requerido: **NAYPP BAR E CAFÉ LTDA EPP**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1001570-40.2018.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a **NAYPP BAR E CAFÉ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.239.475/0001-40, que nos autos em epígrafe, foi determinada a **CITAÇÃO** da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EBF - 3295 no valor de R\$ 56.603,13 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e treze centavos), atualizado até dezembro/2017 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº** 14671-2019. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2019. **Objeto:** Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, com a finalidade de servir de vale refeição e vale alimentação, para os empregados da CET-Santos, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I** do Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 08/01/2020. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 08/01/2020. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 08/01/2020. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Tráfego Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) DEMOLIÇÃO DE FACHADA - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - GON-

ZAGA

Data: 19/12/2019

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Marcílio Dias entre Av. Mal. Floriano Peixoto e Av. Presidente Wilson.

Rota Alternativa: Av. Ana Costa (sentido Centro / Praia).

02) ENSAIO GERAL / ESPECIAL DE NATAL DA ZONA NOROESTE - SUP-ZNO - AREIA BRANCA

Data: 20/12/2019

Horário: 18h00 às 24h00

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

03) INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO CIDADANIA E CULTURA DA ZONA NOROESTE - SUP-ZNO - CASTELO

Data: 21/12/2019

Horário: 07h00 às 16h00

Interdição Total: R. Waldemar Noschese entre R. Maurício Onesti Taddei e R. Cel. Cícero B. Brandão.

Rota Alternativa: R. Cel. Cícero B. Brandão.

04) ESPECIAL DE NATAL DA ZONA NOROESTE - SUP-ZNO - AREIA BRANCA

Data: 21/12/2019

Horário: 08h00 às 23h00

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Eng. Manoel Ferramenta Jr.

05) CARAVANA DAS OPORTUNIDADES - SEDS / PMS - SABOÓ

Data: 21/12/2019

Horário: 11h00 às 17h00

Interdição Total: R. Brigadeiro Newton Braga x Av. Martins Fontes.

Rota Alternativa: Somente acesso de moradores (Rua sem saída).

06) 1ª FESTA DE NATAL - IGREJA BATISTA DO HORTO - BOM RETIRO

Data: 21/12/2019

Horário: 11h00 às 18h00

Interdição Total: R. Joaquim Alcaide Valls entre R. Manoel Matias da Silva e R. Arq. Lúcio Costa.

Rota Alternativa: R. Pe. Leopoldo Bretano.

07) FESTA DE NATAL EM PROL DAS CRIANÇAS COM CÂNCER - ABRACCII - VILA MATHIAS

Data: 21/12/2019

Horário: 13h00 às 18h00

Interdição Total: R. Silveira Lobo entre R. Pru-

dente de Moraes e R. Lucas Fortunato

Rota Alternativa: R. Antonio Bento.

08) EVENTO SOCIAL – G.R.C.E.S PADRE PAULO – ESTUÁRIO

Data / Horário: das 19h00 de 21/12 às 05h00 de 22/12/2019

Interdição Total: R. Antônio Maia entre R. João Luso e Av. Gov. Mário Covas Jr.

Rota Alternativa: R. Dr. Bezerra de Menezes.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA CTZ 8066**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Marcia Regina Fanhani** proprietário (a) do veículo de placa, **CTZ 8066**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Kombi cor bege**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Mongagua, nº 369** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA DTZ 3615**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) José Mendes Pereira Junior**, proprietário (a) do veículo de placa, **DTZ 3615**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM** modelo **Celta cor vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua Lisboa, oposto nº 01** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com

a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA EPY 7274**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Jessica Soares Proenca**, proprietário (a) do veículo de placa, **EPY 7274**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Ford** modelo **KA cor vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua São Judas Tadeu, nº 101** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO DE PLACA FYY 1313**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Lisete Maria Capeletto**, proprietário (a) do veículo de placa, **FYY 1313**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Importado** modelo **Mazda cor prata**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na Rua José Clemente Pereira, nº 140** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)**, proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Shineray**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Av. Dr Epitacio Pessoa, nº 201** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A)**, proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na R. Francisco Russo da Silveira, oposto nº 79** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 47 /2019

Processo n.º 76649/2019-94

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ASTECH ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de plataforma elevatória instalada na Rua Ceará nº11, Pompéia, Santos-SP

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:
33.10.04.122.0091.2518.33.90.93

NOTA DE EMPENHO N.º 813/2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **Adriano Luiz Leocádio** e pela CONTRATADA, Soraia de Novaes da Costa.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
PRESIDENTE
CAPEP-SAÚDE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 503/2019 PROCESSO Nº 1334/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar, em substituição, o Sr. EDUARDO ROCHA DE CASTRO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **no período de 10 de dezembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020**, durante o impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 504/2019 PROCESSO Nº 2179/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear a Sra. DENISE PERES MARTINS REZENDE** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU** **no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020**, durante impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 505/2019 PROCESSO Nº 2184/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear o Sr. DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE** no car-

go em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA** **no período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020**, durante impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Denise Peres Martins Rezende, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.523.202-7, inscrita no CPF sob nº 294.229.588-06, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 124, ap. 93, na Aparecida, em Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possuo os seguintes bens:

1- Apartamento localizado na Av. Almirante Cochrane, 181, ap. 15, no Embare, em Santos/ SP.

2- Apartamento na Av. Bartolomeu de Gusmão, 124, ap. 93, na Aparecida, em Santos/ SP.

3- 50% do usufruto de 1/3 do valor do imóvel na Rua Bahis, 113, apto. 23, no Gonzaga, em Santos/ SP.

4- veículo Fiat Idea Attractive 1.4 de 2016 – placa FCR-2195.

Santos, 03 de Dezembro de 2019.

DENISE PERES MARTINS REZENDE

DECLARAÇÃO DE BENS

Por meio deste, eu, Diogo de Oliveira Caixote, RG 44.454.824-5, CPF 305.013.518-25, declaro para os devidos fins os seguintes bens que possuo:

- Casa financiada junto à Caixa Econômica Federal;

- Conta corrente da Caixa Econômica Federal. Sem mais, firmo o presente.

Santos, 28 de novembro de 2019.

DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 PROCESSO Nº 912/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santos comunicam que o certame acima epigrafado, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelho de

ar condicionado elétrico com potência mínima de 18.000 btu's, para ser instalado na sala de áudio e vídeo do auditório Zeny de S. Goulart na Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, resultou FRACASSADO.

Santos, 17 de dezembro de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
Pregoeira

CYNTHIA FAGUNDES PIMENTEL
Equipe de Apoio

MARILDA ALVES
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 32/2019

Processo: nº 915/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2019

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa SERVICEMEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado.

Início: 13/12/2019.

Término: 13/12/2020.

Do valor: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 17 de Dezembro de 2019.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretária de Finanças e Planejamento

PETER CHRISTOPHER O'ROURKE
Diretor de Abastecimento em substituição

COMPRAS DO MÊS					
Setembro/2019					
Processo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Valor R\$	Modalidade
309/2019	Comercial Carlos Silva EIRELI	AQUISIÇÃO DE ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO	1.152	R\$ 6.336,00	DISPENSA

COMPRAS DO MÊS					
Outubro/2019					
Processo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Valor R\$	Modalidade
866/2019	CHAVEIRO VILA NOVA DE SANTOS LTDA -ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro	1 SERVIÇO	180,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO ROCHA DE CASTRO
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
Em Substituição

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretaria De Planejamento e Finanças

COMPRAS DO MÊS					
Novembro/2019					
Processo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Valor R\$	Modalidade
1015/2019	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	REPUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAIS COMO JORNAL DIÁRIO DO LITORAL, A TRIBUNA, DENTRE OUTROS, DE AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA.	1 SERVIÇO	R\$ 240,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO
1014/2019	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	REPUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, TAIS COMO JORNAL DIÁRIO DO LITORAL, A TRIBUNA, DENTRE OUTROS, DE AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA.	1 SERVIÇO	R\$ 240,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO ROCHA DE CASTRO
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
Em Substituição

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretaria De Planejamento e Finanças

COMPRAS DO MÊS					
Dezembro/2019					
Processo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Valor R\$	Modalidade
2043/2019	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	Publicação em jornal local de grande circulação.	1 SERVIÇO	R\$ 240,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO
1684/2019	ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME	Aquisição de galões de sabonete líquido e sabonete líquido para saboneteira dispenser modelo Gojo.	30 galões 200 unidades	R\$4.821,10	DISPENSA DE LICITAÇÃO
691/2019	Triade Telecom e energia LTDA	Aquisição de aparelhos dvrs e câmeras	5 câmeras 4 DVR	R\$ 5.709,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO
531/2019	TELEFONICA BRASIL S.A.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de link de internet banda larga fibra óptica.	1 SERVIÇO	R\$ 6.144,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO
310/2019	C.B. DOS SANTOS GRÁFICA-ME	Aquisição de convites para serem utilizados nas sessões solenes para este Legislativo.	13.000 UNIDADES	11.440,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDUARDO ROCHA DE CASTRO
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
Em Substituição

BIANCA MANSO DE ALMEIDA
Secretaria de Planejamento e Finanças

**ORDEM DO DIA – 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019 – 10:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 2229/2019

DISCUSSÃO ÚNICA

OFÍCIO Nº 182/2019 GDF-6

Prestação de Contas referente ao exercício de 2017 do Município de Santos.

02. PROCESSO Nº 1737/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2019

Cria o Programa de Revitalização e Desenvolvimento Urbano da Macrozona Centro - "Alegra Centro", e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 2052/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2019

Institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2129/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2019

Disciplina a apuração das infrações disciplinares cometidas pelos Conselheiros Tutelares do Município de Santos, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 2130/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2019

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.054, de 27 de setembro de 2019, que institui o Programa de Incentivos Fiscais Santos Criativa voltado a prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais na região do Centro, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 2192/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2019

Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Santos, fixa o limite máximo para pagamentos de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Santos, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 2199/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2019

Acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 712, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios públicos e a execução dos serviços funerários no Município, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 2203/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2019

Institui o Programa Municipal de Incentivo a Parcerias Público-Privadas – PIPPP Habitacional, especificamente na área habitacional de interesse social, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 2228/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2019

Dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 858/2019

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2019

Acresce dispositivo à Lei nº 3.351, de 16 de abril de 1968 (Código de Posturas do Município), e dá outras providências.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA
BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 015/2019. Contrato: 011/2017. Processo nº: 0551/2017. Objeto: Locação do imóvel situado na avenida Hugo Maia, 285, Santos/SP. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Talvanes Freire de Barros. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 29/11/2019.

**MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE**

**PRODESAN S.A. - PROGRESSO
E DESENVOLVIMENTO
DE SANTOS S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1065/2019
CONTRATO: AUX. 3100
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS.
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA KIMBU PÃO NUTRITIVO EIRELI.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



BRUNA SOUZA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em janeiro de 2013



BRUNO CESAR BAPTISTA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2009



BRUNO CUSTÓDIO VICTOR

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Taubaté/SP

Desaparecido em novembro de 2016



CAIQUE WESLEI DA SILVA DA ROCHA

Idade: 10 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em janeiro de 2012



CAMILA CORONI

Idade: 9 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em março de 2008



CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Idade: 11 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em janeiro de 2007



CAROLINA JOSEFA DA SILVA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Iati/PE

Desaparecida em janeiro de 2017



CAROLINE GISELLE BAVARESCO

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele branca e cabelo preto

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em agosto de 2016



CAUANI RIBEIRO OLIVEIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos verde escuros

Natural de Votorantim/SP

Desaparecida em maio de 2019



CIBELE ALMEIDA FERREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho escuro e olhos pretos

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2019



DANIEL FREITAS DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Bauru/SP

Desaparecido em agosto de 2017



DANIEL HENRIQUE SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: (não foi informado)

Natural de S. José dos Campos/SP

Desaparecido em outubro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.